

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/07/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de junho de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Junho de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de junho de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestação em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão.....	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de junho de 2025.

Data	Petição	id.
10/06/2025	Relatório mensal de atividades relativo ao mês de maio de 2025	8391

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial não apresentou a seguinte manifestação em incident3 de habilitação de crédito no mês de junho de 2025.

Data	Processo	Interessado
18/06/2025	0330966-93.2022.8.19.0001	CAROLINSK DE MARCO GUEDES

5)Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de junho de 2025.

6) Análise Financeira

O Administrador Judicial analisou os extratos fornecidos pelo Banco do Brasil. As contas judiciais analisadas foram:

- 1400105187736
- 4100104936641

Ao finalizar o mês de maio de 2025, observou-se que o a Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.023,79 (dezoito mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Data	Conta Judicial	Saldo
30/05/2025	1400105187736	R\$ 7.553,03
30/05/2025	4100104936641	R\$ 10.470,76
TOTAL		R\$ 18.023,79

7) Conclusão

A Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.023,79 (dezoito mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos) em contas judiciais.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	17/07/2025
Data da Juntada	08/07/2025
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





Marcelo Saraiva Moreira
OAB / MG 109.406

Avenida Pena, nº 63, Centro, Piraúba / MG. CEP 36.170-000
CEL: (32) - 999581701
E-mail: msmpaivavc@gmail.com



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Autos nº 0197748-47.2014.8.19.0001.

RAFAEL RAMOS NALIN, devidamente qualificado nos autos, nomeado inventariante do espólio de **JOÃO NALIN** (seq. 7065), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado signatário, com fulcro no Art. 300 do CPC/15, requerer:

TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR INCIDENTAL

que faz pelos fatos e motivos a seguir disposto.

BREVE SÍNTESE

O genitor do requerente, **JOÃO NALIN**, arrematou um lote de veículos, no dia 18 de outubro de 2016, conforme faz prova o auto de arrematação e carta de arrematação de seq. 7061 e 7062.

O arrematante **JOÃO NALIN** faleceu em 14/04/2021, conforme certidão de óbito de seq. 7063.

Diante disso, o requerente, na qualidade de herdeiro e inventariante, providenciou a abertura e conclusão do inventário ficando disposto na Escritura Pública de Inventário a partilha dos bens arrematados, conforme documento anexo, da seguinte forma:

Foram atribuídos ao herdeiro RAFAEL RAMOS NALIN (100%):

1-VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2006, PLACA: LUZ-5312, RENAVAM: 00881457140, CHASSI: 8AJFR22G864507458;

2- CAR – S REBOQUE SR/FACHHINI SRF PS, PLACA: KZY-8001, RENAVAM: 00907816835, CHASSI: 94BP125377V013335.

Foram atribuídos aos herdeiros RAFAEL RAMOS NALIN (50%) e RAQUEL RAMOS NALIN OLIVEIRA (50%):

3- VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2004, PLACA: LSA-0550, RENAVAM: 00833379704, CHASSI: 8AJ33LNL549412410;

4- VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2006, PLACA: LTT-1214, RENAVAM: 00881601977, CHASSI: 8AJFR22G964507520;

5- VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / L 1620, ANO 2005, PLACA: KZW-2332, RENAVAM: 00873250427, CHASSI: 9BM6953015B4359921;

6- VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / L 1620, ANO 2006, PLACA: KZY-6946, RENAVAM: 00903189127, CHASSI: 9BM6953016B468503.

Contudo, até a presente dada os veículos arrematados se encontram com diversas restrições judiciais e, portanto, não foram transferidos ao arrematante e, por conseguinte, aos sucessores e herdeiros.

DA TUTELA DE URGÊNCIA

Nos termos do Art. 300 do CPC/15, "a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo."

No presente caso tais requisitos são perfeitamente caracterizados, vejamos:

A PROBABILIDADE DO DIREITO resta caracterizada diante da demonstração inequívoca do auto de arrematação e carta de arrematação de seq. 7061, 7062 e na Escritura Pública de Inventário da partilha dos bens arrematados anexa.

Assim, não há razão lógica para aguardar o desfecho do processo, quando diante de direito inequívoco.

Já o RISCO DA DEMORA, fica caracterizado na medida em que os bens estão se deteriorando na medida em que os veículos nem mesmo podem circular.

Diante de tais circunstâncias, é inegável a existência de fundado receio de dano irreparável, sendo imprescindível a concessão da presente tutela de urgência cautelar, em sede de liminar, para que seja proferida decisão com força de ofício ao DETRAN-RJ determinando/ autorizando a transferência de propriedade dos veículos aos herdeiros RAFAEL RAMOS NALIN e RAQUEL RAMOS NALIN OLIVEIRA, mesmo com as restrições lançadas.

Nessa oportunidade informo, as restrições lançadas, a saber:

01 – VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2006, PLACA: LUZ-5312, RENAVAM: 00881457140, CHASSI: 8AJFR22G864507458.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003
- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

CAR – S REBOQUE SR/FACHHINI SRF PS, PLACA: KZY-8001, RENAVAM: 00907816835, CHASSI: 94BP125377V013335.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003
- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

02 – VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2004, PLACAS: LSA-0550, RENAVAM: 00833379704, CHASSI: 8AJ33LNL549412410.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003
- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

03 – VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2006, PLACAS: LTT-1214, RENAAM: 00881601977, CHASSI: 8AJFR22G964507520.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

04 – VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / L 1620, ANO 2005, PLACAS: KZW-2332, RENAAM: 00873250427, CHASSI: 9BM6953015B4359921.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003
- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002

- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

05 – VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / L 1620, ANO 2006, PLACAS: KZY-6946, RENAVAL: 00903189127, CHASSI: 9BM6953016B468503.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

O recebimento e processamento com urgência do presente pedido, para fins de que seja proferida decisão com força de ofício ao DETRAN-RJ determinando/ autorizando a transferência de propriedade dos veículos aos herdeiros RAFAEL RAMOS NALIN brasileiro, casado, delegado de polícia, nascido em 22.10.1982, natural de Magé-RJ, filho de João Nalin e Maria de Fátima Ramos Nalin, titular do RG nº MG-18.211.913 PCIMG, inscrito no CPF sob o nº 057.238.327-43, residente à Rua Ametista, nº 39, Bairro Ouro Park, na cidade de Piráuba-MG, CEP. 36.170-000, endereço eletrônico rrnalin@yahoo.com.br, cel: (32) 998207736 e RAQUEL RAMOS NALIN OLIVEIRA, brasileira, casada, analista do Ministério Público, nascida em 30.05.1985, natural de Magé-RJ, filho de João Nalin e Maria de Fátima Ramos Nalin, titular do RG nº 214147993 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 113.570.287-09057.238.327-43, residente à Avenida Sete, IS/N B 210/201, Galeão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ nos termos da Escritura Pública de Inventário, mesmo com as restrições lançadas:

Subsidiariamente, seja expedido ofício ao DETRAN / RJ para que informe o CRV de cada veículo arrematado;

Que seja expedida carta precatória e/ou ofício aos Tribunais acima mencionados, para que promovam a retirada de impedimentos, bloqueios e ou restrições incidentes sobre os veículos retromencionados.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Piraúba-MG, 08 de julho de 2025.

Marcelo Saraiva Moreira

OAB/MG 109.406



COMARCA DE GUARANI
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE PIRAÚBA

Rua Opemá, nº 77, Centro – Fone: (32)99974-1501

Tableião: Luciano Eustáquio de Faria

Bacharel em Direito

AUTENTICADO

-CERTIDÃO-

Luciano Eustáquio de Faria, Tableião Titular.do. Tabelionato de Notas desta cidade de Piraúba, Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, certifico que a pedido escrito da parte interessada, que revendo o Livro de Notas nº. 111-N, ou Livro 111 de Escrituras deste Cartório, às fls. 54-65, dele consta a seguinte Escritura Pública de Inventário e Partilha em que figurou como inventariado JOÃO NALIN, brasileiro, comerciante na época da abertura da sucessão era casado com Maria de Fátima Ramos Nalin, sob o regime da comunhão parcial de bens, aos dezessete dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e nove (17/03/1979), com registro de casamento devidamente anotado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Livro 03-B (REGISTRO DE CASAMENTOS), fls. 038, Termo 440, sendo a Certidão de Óbito expedida pela Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé, Estado do Rio de Janeiro, do Livro 85-C (Registros de Óbitos), fls. 295, Termo 22900, no dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (15/04/2021), sendo portador do CPF: 368.490.307-87, e da cédula de identidade RG 4801065 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Periandro José de Moura, nº 233, Bairro Vila Atlântica, no Município e Comarca de Magé, Estado do Rio de Janeiro; e como legítimos herdeiros, **RAFAEL RAMOS NALIN**, brasileiro, casado com LUCIANA GARCIA LIMA NALIN, conforme Termo 8269, Folhas 122, do Livro 52-B (REGISTROS DE CASAMENTOS), da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, do vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (29/08/2014); ele, nascido aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (22/10/1982), filho de João Nalin e de Maria de Fátima Ramos Nalin, delegado de polícia, portador da cédula de identidade RG MG-18.211.913 PC/MG, CPF 057.238.327-43; ela, brasileira, nascida dia dez do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (10/03/1984), filha de José Teixeira Lima e Marli Garcia Lima, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG MG-13.042.321 SSP/MG, CPF 063.144.636-29, residentes e domiciliados na Rua Ametista, nº 39, Bairro Ouro Park, Município de Piraúba, Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais; **RAQUEL RAMOS NALIN OLIVEIRA**, brasileira, casada com VÍTOR LOPES OLIVEIRA, conforme Termo 3625, Folhas 216, do Livro 11-B-Aux (REGISTROS DE CASAMENTOS RELIGIOSOS COM EFEITOS CIVIS), da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé, Estado do Rio de Janeiro, do dia nove de janeiro do ano de dois mil e sete (09/01/2007); ela, brasileira, nascida aos trinta do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (30/05/1985), filha de João Nalin e de Maria de Fátima Ramos Nalin, analista processual do Ministério Público, portadora da cédula de identidade RG 214147993 DIC/RJ, CPF 113.570.287-09; ele, brasileiro, nascido dia dez do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (10/03/1985), filho de Moacir de Souza Oliveira e Josélia Lopes Oliveira, militar da Aeronáutica, portador da cédula de identidade RG 210675559 DETRAN/RJ, CPF 108.554.187-88, residentes e domiciliados na Avenida Sete, 1S/N B 210/201, Galeão, Município e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e que faço constar somente alguns Quesitos, conforme solicitado pelo Requerente, e que passo a responder: **Quesito 01: o Solicitante pede que constem apenas os veiculos que foram atribuidos ao herdeiro RAFAEL RAMOS NALIN Resposta ao Quesito, coube ao herdeiro os seguintes veiculos: 1) um veículo TOYOTA HILUX CD 4X4, placa LUZ-5312, RENAVAM 00881457140, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro e bem no valor de R\$ 47.906,00 (quarenta e sete mil novecentos e seis reais), adquirido em leilão promovido pelo 2º Vara Empresarial da Comarca da Comarca do Rio de Janeiro, no Processo nº 0197748-**

TJRJ CAP EMP02 202502925789 08/07/25 16:56:57141386 PROGER-VIRTUAL



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESCREVENTE
Piraiúba
MS

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Piraiúba-MG
Autentico este documento, composto de 02 folhas, por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Piraiúba-MG, 10 de agosto de 2021

SELO DE CONSULTA: EUM26628
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6607.4736.6108.3021

Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por: RONAIRA GRACIANA DE - ESCRIVENTE
Emol.: R\$11,64 - Tx.Judic.: R\$3,62 - Total: R\$15,26 - ISS: R\$0,00



AUTENTICADO

AUTENTICADO

47.2014.8.19.0001; haverá para seu pagamento 100% (cem por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "j", no valor de R\$ 47.906,00 (quarenta e sete mil novecentos e seis reais); 2) um veículo SR FACCHINI SRF PS, placa KZW-3001 RENAVAL 0907816835, ano de fabricação 2007, ano modelo 2007, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) adquirido em leilão promovido pelo 2º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001; haverá para seu pagamento 100% (cem por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "m", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3) um veículo TOYOTA HILUX 4CD, placa LCO-9204 RENAVAL 00712428062, ano de fabricação 1998, ano modelo 1999, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); haverá para seu pagamento 100% (cem por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "p", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 4) um veículo automóvel MMC PAJERO HPE 3.2D, placa LRD-9E95, RENAVAL 00994980515, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 100.092,00 (cem mil e noventa e dois reais); haverá para seu pagamento 100% (cem por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "q", no valor de R\$ 100.092,00 (cem mil e noventa e dois reais); 5) um veículo automóvel IMP MAZDA, placa KNR-0233 RENAVAL 00624557430, ano de fabricação 1994, ano modelo 1995, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); haverá para seu pagamento 100% (cem por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "r", no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 6) um veículo automóvel BMW X1 DRIVE 2.8, placa MTK-0441, RENAVAL 00226317226, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 56.612,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais); haverá para seu pagamento 100% (cem por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "s", no valor de R\$ 56.612,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais); Quesito 02: o Solicitante pede que constem apenas os veículos que foram atribuídos ao herdeiro RAFAEL RAMOS NALIN e a herdeira RAQUEL RAMOS NALIN OLIVEIRA Resposta ao Quesito, couberam aos herdeiros os seguintes veículos em comum.: Resposta ao Quesito:1) um veículo HILUX 4 CDL DX, placa LSA-0550, RENAVAL 00833379704, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil trezentos e dez reais), adquirido em leilão promovido pelo 2º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001; haverá para seu pagamento APENAS 50% (cinquenta por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "k", no valor de R\$ 14.155,00 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais); 2) um veículo TOYOTA HILUX CD 4X4, placa LTT-1214, RENAVAL 00881601977, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 47.906,00 (quarenta e sete mil novecentos e seis reais), adquirido em leilão promovido pelo 2º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, haverá para seu pagamento APENAS 50% (cinquenta por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "l", no valor de R\$ 23.953,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais); 3) um veículo M. BENZ L-1620, placa KZW-2332, RENAVAL 00873520427, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de R\$ 74.794,00 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), adquirido em leilão promovido pelo 2º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001; haverá

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Piraiúba-MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Piraiúba-MG, 10 de agosto de 2021



SELO DE CONSULTA: EUM26830
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3598.9629.7230.0642

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: ROSAÍRA GRACIANA DE - ESCRIVENTE
Emol.: R\$5,82 - Tx.Judic.: R\$1,81 - Total: R\$7,63 - ISS: R\$0,00

AUTENTICADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



para seu pagamento APENAS 50% (cinquenta por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "n", no valor de RS 37.397,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais); 4) um veículo M. BENZ L-1620, placa KZY-6946, RENAVAL 00903189127, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de RS 77.390,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa reais), adquirido em leilão promovido pelo 2º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001; haverá para seu pagamento APENAS 50% (cinquenta por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "o", no valor de RS 38.695,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais); Quesito 03: o Solicitante pede que constem apenas os veículos que foram atribuídos a herdeira RAQUEL RAMOS NALIN OLIVEIRA. Resposta ao Quesito 1) um veículo automóvel TOYOTA HILUX, placa LMV-1B62, RENAVAL 01189105052, ano de fabricação 2019, ano modelo 2019, avaliado pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro o bem no valor de RS 217.061,00 (duzentos e dezessete mil e sessenta e um reais); haverá para seu pagamento 100% (cem por cento) do referido bem descrito e caracterizado no item 3, alínea "n", no valor de RS 217.061,00 (duzentos e dezessete mil e sessenta e um reais). Nada mais foi solicitado. É tudo que foi respondido sob a forma de quesitos, conforme solicitado, no que concerne a dita Escritura. Eu, (Luciano Eustáquio de Faria, oficial Titular, lavrei este instrumento, o subscrevo, dou fé e assino, em TRÊS LAUDAS. Piraúba, 09 de agosto de 2021. VERSO DA FOLHA EM BRANCO.

AUTENTICADO

Em test. da verdade.
Luciano Eustáquio de Faria
Luciano Eustáquio de Faria
 Tabelião Titular

PODER JUDICIARIO - TJMG
 CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Piraúba-MG

Selo Digital: EUM26762
 Código de Segurança 0928.8275.5243.8184

Quantidade de Atos praticados: 1
 1 (8402)

Ato(s) Praticado(s) por: JULIA SUTANA FERREIRA OLIVEIRA -
 Emol.: R\$36,17 - Tx. Judic.: R\$17,30 - Total: R\$53,47 - ISS R\$: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Piraúba-MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentada, do que dou fé.
 Piraúba-MG, 10 de agosto de 2021



SELO DE CONSULTA: EUM26831
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1433.2026.3369.1018
 Quantidade de atos praticados: 01
 Ato(s) praticado(s) por: RONÁIRA GRACIANA DE - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$6,82 - Tx. Judic.: R\$1,81 - Total: R\$8,63 - ISS: R\$0,00



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	29/07/2025
Juiz	Marcelo Mondego de Carvalho Lima
Data da Conclusão	24/07/2025
Data da Devolução	29/07/2025
Data do Despacho	24/07/2025
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	30/07/2025



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em 24/07/2025

Despacho

1) Fls. 7993 - Último despacho.

2) Fls. 7997 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de março de 2023.

DECIDO:

Aos interessados.

3) Fls. 8011 (MP) - Informa ciência.

4) Fls. 8014/8022 (AJ) - Apresenta o relatório relativo ao mês de abril de 2025.

DECIDO.

Aos interessados.

5) Fls. 8027/8028 (AJ) - Informa que já se manifestou no incidente de classificação de crédito público, no qual o MP se opôs ao reconhecimento da prescrição suscitada pela Administração Judicial.

6) Fls. 8030/8389 (BANCO DO BRASIL) - Juntada de resposta ao ofício.

DECIDO.

Aos interessados .

7) Fls. 8391/8399 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de maio de 2025.

DECIDO.

Aos interessados.

8) Fls. 8401/8402 - Juntada de ofício expedido pela Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - SP.

DECIDO.

Ao AJ.

9) Fls. 8404/8409, 8411/8416, 8418/8424, 8426/8431, 8433/8439 e 8441/8446
(AILTON JOSÉ DOS SANTOS FIRME, ANTONIO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR,
LEANDRO SANTOS DE JESUS, ADAILSON LINO DA SILVA, EDVALDO ASSIS SILVA e
CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTANA) - Apresentam seus dados bancários com vias à
expedição de mandado de pagamento

DECIDO.

Ao AJ.

10) Fls. 8448/8456 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de junho de 2023.

DECIDO.

Aos interessados.

11) Fls. 8458/8470 (RAFAEL RAMOS NALIN) - Apresenta requerimento de tutela de
urgência incidental.

DECIDO.

Desentranhe-se e que seja distribuído por dependência ao feito principal

Rio de Janeiro, 24/07/2025.

Marcelo Mondego de Carvalho Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4LVF.251A.19T5.17A4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 01/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Julho de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de julho de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestação em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão.....	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
-	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de julho de 2025.

Data	Petição	id.
04/07/2025	Relatório mensal de atividades relativo ao mês de junho de 2025	8448

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestação em incidente de habilitação de crédito no mês de julho de 2025.

5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de julho de 2025.

6) Análise Financeira

O Administrador Judicial analisou os extratos fornecidos pelo Banco do Brasil. As contas judiciais analisadas foram:

- 1400105187736
- 4100104936641

Ao finalizar o mês de junho de 2025, observou-se que a Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.144,57 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Data	Conta Judicial	Saldo
30/06/2025	1400105187736	R\$ 7.603,64
30/06/2025	4100104936641	R\$ 10.540,93
TOTAL		R\$ 18.144,57

7) Conclusão

A Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.144,57 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Ao(À) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

União Comercial Barão S.A. Locação e Empreendimentos, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.013.278/0001-61, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1916, Sala A, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-484, e endereço este onde recebe notificações e intimações, vem perante Vossa Excelência, nos autos da **Falência de Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.**, número do processo em epígrafe, por seus procuradores infra assinados, na condição de credora quirografária da massa falida no valor de R\$ 49.826,01, requerer a juntada aos autos da procuração anexa, com o cadastramento de seu advogado Juliano Veloso Leite e Silva, OAB/MG 96.259, para futuras intimações, sob pena de nulidade, nos moldes do artigo 272, § 2º, do CPC.

Ao ensejo, informa seus dados bancários para pagamento de eventuais rateios futuros:

DADOS BANCÁRIOS UNIÃO COMERCIAL BARÃO
Banco: 033 Santander
Ag 2048
CC: 13001984-2
24.013.278/0001-61 União Comercial Barão

Pugna pela intimação do administrador judicial para registro dos dados bancários ora informados.

Rio de Janeiro, data de assinatura eletrônica.

P.p.

Marcus Vinícius Godinho Camilo
OAB/MG 78.401

P.p.

Juliano Veloso Leite e Silva
OAB/MG 96.259

PROCURAÇÃO

UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS com sede na à Avenida Raja Gabaglia, n.º 615 – Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ n.º 24.013.278/0001-61 e suas filiais, pelo presente instrumento particular de procuração nomeio e constituo meus bastantes procuradores os advogados **Marcus Vinícius Godinho Camilo**, inscrito na OAB/MG sob n.º 78.401, **Serafim Lopes Godinho**, inscrito na OAB/MG sob n.º 76.165, **Juliano Veloso Leite e Silva**, inscrito na OAB/MG sob n.º 96.259, ambos com escritório na Rua Jaceguai, 208, salas 1317 a 1319 - Prado, Belo Horizonte – MG e **Cristina Lana Silva**, inscrita na OAB/MG n.º 133.359, com à Avenida Raja Gabaglia, n.º 615 – Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG, aos quais outorgo os poderes para o foro em geral, para serem exercidos em conjunto ou separadamente, e poderes especiais para, funcionando no processo, transigir, desistir, firmar compromisso, discordar, agir em qualquer instância ou tribunal, impugnar, oferecer exceção, reconvir, confessar, reconhecer o pedido inicial e renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, substabelecer com ou sem reservas de poderes, especialmente **para representar seus interesses nos autos da FALÊNCIA, n.º 0197748-47.2014.8.19.0001 movida por CONTRERAS EMPREENDIMENTOS.**

Belo Horizonte/MG, 29 de julho de 2025.

DocuSigned by
Alberto Antônio Da Silva
Assinado por: ALBERTO ANTONIO DA SILVA 8086342087
CPF: 8086342087
Nº de Assinatura: 30075025 | 05:52:07 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideConferencia
C: BR
E: 8086342087@iCP-Brasil
AC738AC8204474

UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS
CNPJ n.º 24.013.278/0001-61

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3461596F-151E-446B-AC75-50874999BFF3
Assunto: PROCURAÇÃO CAMILO E GODINHO ADVOGADOS - Contreras.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Jurídico Lafaete
Av Raja Gabaglia, 615 andar 1 e 3 bairro: Cidade Jardim
Belo Horizonte, MG 30380-103
juridico@lafaete.com.br
Endereço IP: 186.232.91.70

Rastreamento de registros

Status: Original
29/07/2025 14:09:40
Portador: Jurídico Lafaete
juridico@lafaete.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alberto Antônio Da Silva
alberto@lafaete.com.br
Diretor
LAFATE

Assinatura

Assinado por:
Alberto Antônio Da Silva
AC73BAC802D4474...

Registro de hora e data

Enviado: 29/07/2025 14:12:06
Visualizado: 30/07/2025 05:51:45
Assinado: 30/07/2025 05:52:16

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.232.91.70

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/07/2025 05:51:45
ID: 152d6cdc-f038-44c8-bc4e-187088dd70fa

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Juliano Veloso
juliano@camilogodinho.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Copiado

Enviado: 29/07/2025 14:12:07
Visualizado: 30/07/2025 08:16:53

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Com hash/criptografado
29/07/2025 14:12:07



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	30/07/2025 05:51:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/07/2025 05:52:16
Concluído	Segurança verificada	30/07/2025 05:52:18

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lafaete Containers (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lafaete Containers:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ssma.matriz@lafaete.com.br

To advise Lafaete Containers of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ssma.matriz@lafaete.com.br and in the body of such request you must state: your

previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lafaete Containers

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ssma.matriz@lafaete.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lafaete Containers

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ssma.matriz@lafaete.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lafaete Containers as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lafaete Containers during the course of your relationship with Lafaete Containers.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193894106102

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

6 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300124754 em 12/03/2019 da Empresa UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS, Nire 31300124754 e protocolo 190917741 - 22/02/2019. Autenticação: C97225663BBBBFE42CEC99F4CE87F99ABB3CFB6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.774-1 e o código de segurança uakv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TJR/CAP/EMP/02 202503441508 07/08/25 13:10:55135744 PROGER-VIRTJAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

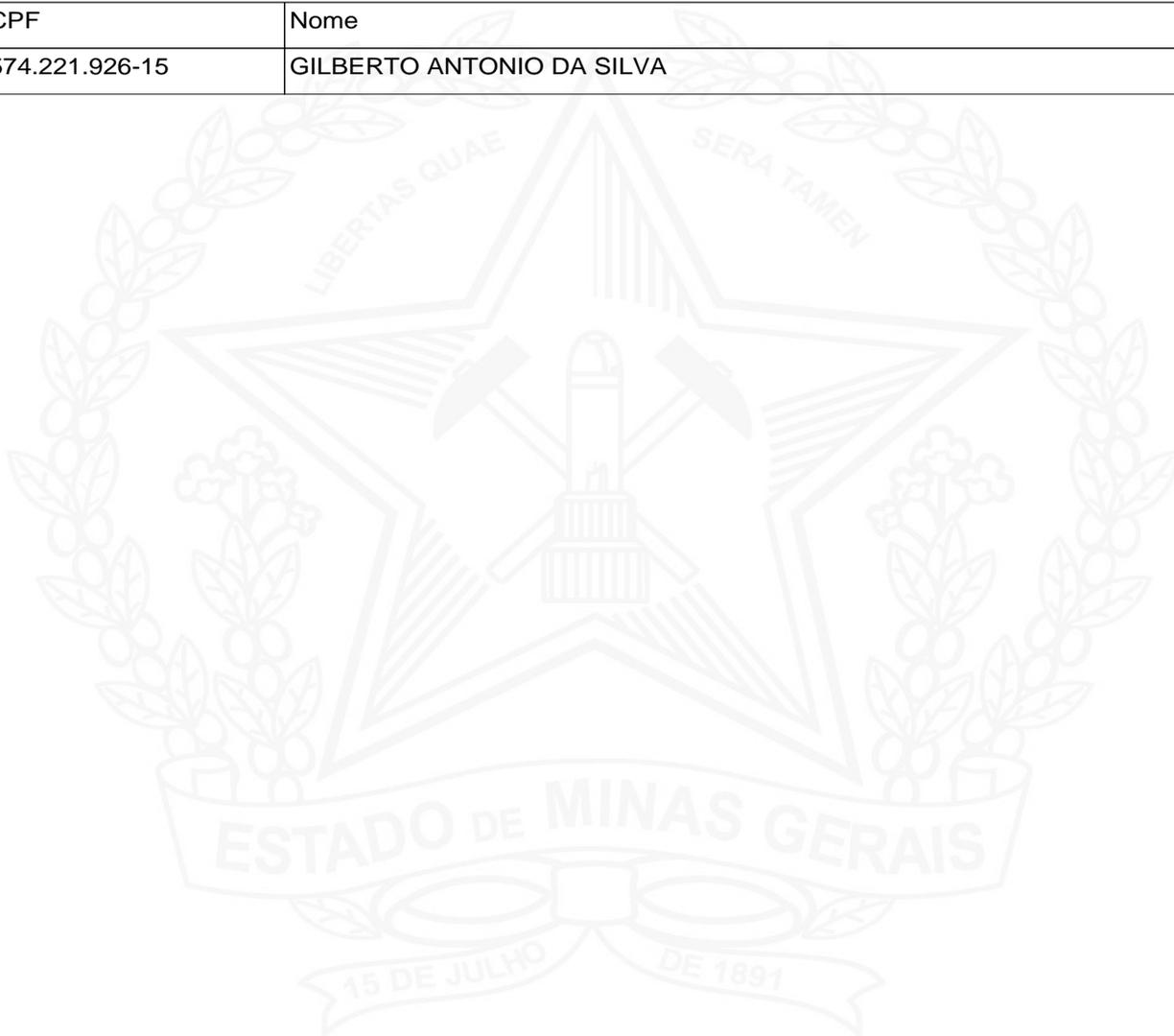


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/091.774-1	J193894106102	22/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
574.221.926-15	GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA
CNPJ/MF 24.013.278/0001-61
NIRE 3120281593-1

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

Pelo presente instrumento particular:

- (i) **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2.014-A, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-484, inscrito no CNPJ sob o nº 13.086.019/0001-44 e registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120903411-0, em 07/01/2011, representada neste ato pelo administrador não sócio **GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santana do Riacho/MG, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1964, portador da carteira de identidade nº MG-3.278.029 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 574.221.926-15, residente na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.916, Bairro Jardim América, CEP: 30421-484, Belo Horizonte/MG; e
- (ii) **NORTE MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Principal (Porto Grande), nº 20, Bairro Vila Maranhão, em São Luís/MA, CEP: 65.091-100, inscrito no CNPJ nº 09.568.360/0001-69 e registrado na JUCEMA sob o NIRE nº 2120064201-1, em 15/05/2008, representada neste ato pelo administrador não sócio **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/01/1968, portador da carteira de identidade no M-4.644.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 808.634.506-87, residente na Rua Professor Tavares Paes, no 429, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-473, Belo Horizonte/MG;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada '**UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA**', inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0001-61, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.916, Sala A, Bairro Jardim América, CEP: 30421-484, Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120281593-1, em 24/03/1988, resolvem assim, alterar o contrato social e suas posteriores alterações:

1. Transformação em Sociedade por Ações

Os sócios decidem (i) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, com a alteração da denominação social da Companhia; (ii) aprovar a conversão das quotas sociais em ações; (iii) aprovar a alteração do objeto social da Sociedade; (iv) aprovar a redação do Estatuto Social da Companhia; (v) criar o Conselho de Administração da Companhia e eleger os seus membros; (vi) Nomeação de Diretoria e, (vii) aprovar outros assuntos de interesse da Companhia.

Em virtude da transformação aprovada na forma do item I acima, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Para tanto, foi instalada a Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações:

Data, Hora e Local: Realizada em 18 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, no escritório administrativo da União Comercial Barão Ltda., filial Paraoquena, localizado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraoquena, nº 181, Bairro Nova Granada, CEP 30.421-484.



Mesa: Sr. Alberto Antônio da Silva, como Presidente, e o Sr. Carlos Eduardo Soares Ferreira, como Secretário.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de administradores representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a transformação da Companhia, de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, com a alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** a conversão das quotas sociais em ações; **(iii)** aprovar a alteração do objeto social da Sociedade; **(iv)** a aprovação do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a criação do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos seus membros; **(vi)** a autorização dos membros do Conselho de Administração para a eleição dos diretores da Companhia; e **(vii)** a aprovação de outros assuntos de interesse da Companhia;

Deliberações: Instalada a assembleia, após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os administradores decidiram, por unanimidade, e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (i)** Aprovar a transformação da sociedade empresária limitada para sociedade por ações, regida pela Lei das Sociedades por Ações, passando a operar sob a denominação de **UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS.**, e com nome de fantasia LAFATE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, em continuação e sucessão à sociedade limitada ora transformada, sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da Personalidade jurídica da sociedade, mantendo-se o mesmo patrimônio.

Sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.

- (ii)** Em virtude da transformação deliberada no item (i) acima, converter as 6.000.000,00 (seis milhões) quotas sociais, representativas da totalidade do capital social em igual número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, doravante denominados acionistas, e o mesmo capital social, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: a) **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, acima qualificada, possui 5.940.000 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 99,00% (noventa e nove por cento) do capital social; e b) **NORTE MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, acima qualificada, possui 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativa de 1,00% (um por cento) do capital social.

Para fins de cumprimento ao disposto no Artigo 6º, inciso III, da Instrução Normativa DREI nº 35/17, consta como **Anexo I** à presente Ata a relação completa dos acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão das quotas.

- (iii)** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para a inclusão da atividade de participação em outras sociedades. Dessa forma, a Companhia passa a ter o seguinte objeto social: (a) Locação de containeres, caçambas, caminhões, geradores e tendas; (b) Serviço de confecção de armações metálicas para construção; (c) fabricação de produtos de metal; (d) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de



terraplanagem, pavimentação e construção, e de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, exceto tratores; (e) instalação de máquinas e equipamentos industriais; (f) coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; (g) recuperação de materiais plásticos e outros materiais, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, andaimes, inclusive estruturas temporárias; (h) serviço de terraplanagem; (i) serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (j) serviço de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (k) comércio varejista de materiais de construção; (l) comércio varejista de materiais de construção, módulos habitacionais, módulos de serviços, módulos industriais, módulos para diversos segmentos, prontos e equipados com toda infraestrutura necessária para o uso e outros produtos; (m) transporte municipal e intermunicipal, rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos; (n) transporte rodoviário de produtos perigosos; (o) carga e descarga; (p) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem condutor; (q) aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, exceto andaimes; (r) serviços de limpeza em geral; (s) serviços combinados de escritório e apoio administrativo e (t) participação em outras sociedades.

- (iv) Em virtude da transformação deliberada no item (i) acima e das deliberações acima, aprovar o Estatuto Social da Companhia, na forma disposta no **Anexo II** à presente ata.
- (v) Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos podendo ocorrer reeleição, a contar desta data, nos termos do Estatuto Social aprovado conforme item (iv) acima:
- (a) **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/01/1968, portador da carteira de identidade no M-4.644.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 808.634.506-87, residente na Rua Professor Tavares Paes, no 429, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-473, Belo Horizonte/MG;
- (b) **GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santana do Riacho/MG, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1964, portador da carteira de identidade no MG-3.278.029 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 574.221.926-15, residente na Avenida Barão Homem de Melo, no 1.916, Bairro Jardim América, CEP: 30421-484, Belo Horizonte/MG;
- (c) **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Cardeal Mota/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/01/1963, portador da carteira de identidade no M-2.539.878, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 563.920.366-87, residente na Rua Alfa, no 52, Bairro Alpes, CEP: 30.451-665, Belo Horizonte/MG;
- (d) **CLAUDIONOR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santana do Riacho/MG, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1958, portador da carteira de identidade no M-1.052.234, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 265.847.606-00, residente na Rua Professor Tavares Paes, no 419, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-473, Belo Horizonte/MG;
- (e) **ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santana do Riacho/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/01/1961, inscrito no CPF sob o no 247.156.116-00, portador da carteira de identidade no M- 1.745.236, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Alfa, nº 70, Bairro Alpes, CEP: 30.451-665, Belo Horizonte/MG;



(f) **ARMINDO JOSÉ NETO FILHO**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, profissional autônomo, nascido em 03/02/1974, portador da carteira de identidade no M-5.642.087, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 989.912.216-53, residente na Rua Matias Aires, no 189, Bairro Santa Maria, CEP: 30.525-150, Belo Horizonte/MG.

Por votação unânime dos conselheiros, aprovaram a eleição do Presidente do Conselho de Administração, Sr. **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/01/1968, portador da carteira de identidade no M-4.644.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 808.634.506-87, residente na Rua Professor Tavares Paes, no 429, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-473, Belo Horizonte/MG

Os membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos aceitam os cargos e declaram sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada à apresentação de termo de posse e de declaração de desimpedimento anexo, nos termos da legislação aplicável;

(vi) Autorizar após a reunião dos membros do Conselho de Administração, que eles aprovaram nesta ata a eleição dos seguintes diretores da Companhia com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar desta data, cabendo aos eleitos à administração privativa da Companhia os seguintes membros:

ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/01/1968, portador da carteira de identidade no M-4.644.245, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 808.634.506-87, residente na Rua Professor Tavares Paes, no 429, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-473, Belo Horizonte/MG, como **Diretor Presidente e Comercial**;

GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santana do Riacho/MG, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1964, portador da carteira de identidade no MG-3.278.029 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 574.221.926-15, residente na Avenida Barão Homem de Melo, no 1.916, Bairro Jardim América, CEP: 30421-484, Belo Horizonte/MG, como **Diretor Financeiro**.

Todos os diretores ora eleitos possuem endereço comercial na Rua Paraoquena, 181, Bairro Nova Granada, CEP: 30431-420, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Os Diretores, ora investidos em seus cargos, nos termos da legislação aplicável, declaram, sob as penas da lei, não possuir qualquer impedimento previsto em lei especial. Declaram, ainda, não estar condenado por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e nem estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria anexo, quando declararão (i) não



estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e (ii) estarem cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(vi) Consignar as informações das filiais da Companhia.

A Companhia possui as seguintes filiais ativas:

- 1) No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Tereza Cristina, no 4.377, Bairro Gameleira, CEP: 30.550-930, NIRE nº 3190068694-0, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0003-23.
- 2) No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, no 2.000, SLJ 01; Bairro Jardim América, CEP: 30.421-484, NIRE nº 3190080099-8, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0004-04.
- 3) No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraoquena, nº 181, Bairro Nova Granada, CEP: 30431-420, NIRE nº 3190163298-3, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0006-76.
- 4) No município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na via Manoel Jacinto Coelho Junior, no 2.000, Bairro Campina Verde, CEP: 32.150-245, NIRE nº 3190181965-0, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0007-57.
- 5) No município de Parauapebas, Estado do Pará, na Rodovia PA 160, S/N, KM 7.7, Zona Rural, CEP: 68.515-000, NIRE nº 1590034321-7, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0008-38.
- 6) No município de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua Principal (Porto Grande), nº 40, Bairro Vila Maranhão, CEP: 65.091-100, NIRE nº 2190021296-6, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0009-19.
- 7) No município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, Rodovia BR-101 - Sul, KM 79.80 GP A, Bairro Muribeca, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, CEP: 54355-010, NIRE nº 2690061288-8, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0013-03.
- 8) No município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Eustáquio Azevedo, nº 153, quadra 07, lote 10, Bairro Chácaras Arcampo, CEP: 25.251-600, NIRE nº 3390120345-6, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0014-86.
- 9) No município de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Avenida Newton Bello, nº 1730, Bairro Vila Independente, Estrada do Arroz, CEP: 65.900-970, NIRE nº 2190024154-1, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0015-67.
- 10) No município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida José Giorgi, número 440, Bairro Granja Viana II, CEP: 06.707-100, NIRE nº 3590493533-6, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0018-00.
- 11) No município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia RJ 240, s/n, Localidade Amparo do Taí, CEP: 28.200-000, 6º Distrito, NIRE nº 3390128990-3, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0019-90.
- 12) No município de Porto Velho, Estado Rondônia, na Avenida Mamoré, nº 411, sala A,



Bairro Três Marias, CEP: 76.812-415, NIRE nº 11900203772, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0021-05.

- 13) No município de Mirassol, Estado de São Paulo, na Avenida Gilberto Ângelo Pandim, nº 41-99, Box A2, Bairro Residencial Moreira e Guimaraes, CEP: 15.133-066, NIRE nº 3590566104-3, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0020-24.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais inativas:

- 1) No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.964 - Loja A, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-484, NIRE nº 3190116369-0, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0005-95.
- 2) No município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Tavares Paes, 315, no Bairro Jardim América, CEP: 30.421-473, NIRE nº 3190222521-4, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0010-52.
- 3) No município de Marabá, Estado do Pará, na Avenida Tocantins, nº 208A, Km 11 – Zona Rural, no Bairro Morada Nova, CEP: 68.503-660, NIRE nº 1590037896-7, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0011-33.
- 4) No município de Altamira, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, nº 343, no Bairro Colina, CEP: 68.375-343, NIRE nº 1590037897-5, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0012-14.
- 5) No município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Barão de Aquiraz, no 2.165, Bairro Messejana, CEP: 60.871-165, NIRE nº 2390056698-1, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.278/0017-29.

(viii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Concedida a palavra aos presentes, nenhum outro assunto de interesse da Companhia foi trazido para debate, encerrando-se as deliberações da ordem do dia em sede de Reunião.

Encerramento da reunião, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes e lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, MG, 18 de janeiro de 2019.

Lista de Presença – assinam digitalmente.

Acionistas:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, representada neste ato pelo administrador não sócio **GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA**.

NORTE MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, representada neste ato pelo administrador não sócio **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**.

Conselheiros:



ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 808.634.506-87

GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 574.221.926-15

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 563.920.366-87

CLAUDIONOR ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 265.847.606-00

ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 247.156.116-00

ARMINDO JOSÉ NETO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 989.912.216-53

ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Mesa

CRISTINA LANA DA SILVA
Advogada – OAB/MG nº 133359

CARLOS EDUARDO SOARES FERREIRA
Secretário da Mesa

Anexo I



27ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação em Sociedade por Ações da União Comercial Barão Ltda.

LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS E NÚMERO ATUAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA

Em virtude da transformação da "União Comercial Barão Ltda." em sociedade por ações, sob a denominação de "União Comercial Barão S/A Locação e Empreendimentos.", as **6.000.000** (seis milhões) quotas representativas do capital social da "União Comercial Barão Ltda." foram convertidas em **6.000.000** (seis milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas por seus acionistas, **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA** e **NORTE MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, na mesma quantidade e proporção das quotas por elas então possuídas:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS RECEBIDAS	VALOR (R\$)	%
UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA	5.940.000	5.940.000	5.940.000,00	99%
NORTE MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.000	60.000	60.000,00	1%
Total	6.000.000	6.000.000	6.000.000,00	100%

Lista de Presença – assinam digitalmente.

Acionistas:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, representada neste ato pelo administrador não sócio **GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA**.

NORTE MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, representada neste ato pelo administrador não sócio **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**.

Conselheiros:

ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 808.634.506-87

GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 574.221.926-15

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 563.920.366-87

CLAUDIONOR ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 265.847.606-00

ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 247.156.116-00



ARMINDO JOSÉ NETO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 989.912.216-53

ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Mesa

CRISTINA LANA DA SILVA
Advogada – OAB/MG nº 133359

CARLOS EDUARDO SOARES FERREIRA
Secretário da Mesa



Anexo II

27ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação em Sociedade por Ações da União Comercial Barão Ltda.

UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 24.013.278/0001-61

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A **UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS** ("Companhia") pela transformação da sociedade limitada denominada **UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA**, é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Primeiro. A Companhia adota o nome de fantasia LAFATE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS.

Artigo 2º. A Companhia tem foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e sua sede, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.916, Sala A, Bairro Jardim América, CEP: 30.421-484.

Parágrafo Único. Mediante deliberações do Conselho de Administração, a Companhia poderá, abrir, transferir ou extinguir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3º. A Companhia terá duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por determinação dos acionistas ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições estatutárias.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto: (a) Locação de containeres, caçambas, caminhões, geradores e tendas; (b) Serviço de confecção de armações metálicas para construção; (c) fabricação de produtos de metal; (d) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, e de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, exceto tratores; (e) instalação de máquinas e equipamentos industriais; (f) coleta, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; (g) recuperação de materiais plásticos e outros materiais, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, andaimes, inclusive estruturas temporárias; (h) serviço de terraplanagem; (i) serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (j) serviço de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; (k) comércio varejista de materiais de construção; (l) comércio varejista de materiais de construção, módulos habitacionais, módulos de serviços, módulos industriais, módulos para diversos segmentos, prontos e equipados com toda infraestrutura necessária para o uso e outros produtos; (m) transporte municipal e intermunicipal, rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos; (n) transporte rodoviário de produtos perigosos; (o) carga e descarga; (p) aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem condutor; (q) aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, exceto andaimes; (r) serviços de limpeza em geral; (s) serviços combinados de escritório e apoio administrativo e (t) participação em outras sociedades.



CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL FECHADO E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social fechado da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido por 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Segundo. Poderá ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do art. 35, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá emitir Partes Beneficiárias.

Parágrafo Quarto. Os dividendos ou bonificações em dinheiro distribuídos por deliberação da Assembleia Geral ou Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, assim como as ações correspondentes ao aumento do capital mediante capitalização de reservas e lucros, serão colocados à disposição dos acionistas no prazo que for determinado pela assembleia Geral ou, conforme aplicável, Conselho de Administração respectivos ou, na falta dessa deliberação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da realização da Assembleia ou da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. No caso de aumento de capital mediante subscrição, os acionistas terão direito de preferência, nos termos do que dispõe o artigo 171 e parágrafos da Lei 6.404/76, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Geral que o tiver aprovado.

Parágrafo Sexto. No ato da subscrição da sua participação, o acionista que desejar fazer reserva de sobras das ações não subscritas declarará a sua intenção de subscrever a parte proporcional que lhe couber, na eventualidade de ocorrer a existência de sobras. A falta dessa declaração implicará desistência da subscrição das sobras constatadas. A reserva de sobras, conforme acima referida, somente poderá ser feita pelo acionista que subscrever integralmente as ações a que tiver direito no aumento de capital.

Parágrafo Sétimo. Ocorrendo a existência de sobras na subscrição, elas serão rateadas na proporção dos valores subscritos pelos acionistas que tiverem pedido reserva de sobras.

Parágrafo Oitavo. As ações são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada ação e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o expresse consentimento do(s) acionista(s) remanescente(s), a quem fica(m) assegurado(s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, devendo o direito de preferência ser concedido e exercido, sucessivamente, em ordem decrescente, do detentor de mais ações da sociedade para o detentor de menos ações, até a efetiva alienação ao interessado.

Parágrafo Nono. Para se viabilizar o exercício do direito de preferência na aquisição das ações, deverão estas serem oferecidas formalmente aos acionistas, de acordo com a regra de sucessão disposta no *caput* desta cláusula, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação. Caso nenhum dos acionistas se manifeste relativamente à aquisição das ações oferecidas, a própria Companhia poderá adquirir as referidas ações dos acionistas que deseja deixar a Companhia. Em último caso, e somente após verificada a impossibilidade de viabilização das demais hipóteses, e, cumulativamente, com autorização expressa de todos os acionistas da Companhia,



é que poderão as ações serem cedidas a terceiros, em igualdade de condições à oferta anteriormente apresentada aos acionistas e à própria Companhia.

Parágrafo Décimo. A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério da Diretoria, adquirindo-as e alienando-as na forma prevista neste Estatuto Social e na legislação vigente.

Parágrafo Décima Primeira. A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no artigo 5º deste Estatuto.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social mediante a emissão de novas ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no caput deste Artigo, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de desistência expressa do direito de preferência para subscrição de ações, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo 1º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Parágrafo Terceiro. Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Artigo 7º. A Companhia poderá adquirir para permanência em tesouraria ou cancelamento suas próprias ações, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem a diminuição do capital social.

Parágrafo Primeiro. Enquanto mantidas em tesouraria, as ações respectivas não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, na forma estabelecida pelo § 4º do artigo 30 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir sobre os negócios relativos à reforma do Estatuto Social e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia, bem como fixar os honorários dos administradores da Companhia.

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.



Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e as Extraordinárias sempre que forem convocadas, atendidos os prazos estabelecidos no artigo 124 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Quarto. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência de ambos, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, eleito por maioria de votos dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 10º. Os acionistas presentes ou representados na forma da lei deverão, antes de instalada a Assembleia Geral, assinar o livro de presença de acionistas, depois de terem provado a sua qualidade, pelas formas legalmente permitidas.

Parágrafo Primeiro. A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da lista de acionistas presentes poderão participar da reunião, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

Artigo 11º. Quaisquer deliberações da Assembleia Geral, em primeira ou segunda convocação, somente serão válidas se contarem com o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta das ações com direito a voto, ressalvadas as exceções legais ou estatutárias.

Artigo 12º. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

Artigo 13º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição de dividendos, com base na proposta apresentada pela diretoria;
- (iii) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, assim como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- (iv) alteração deste Estatuto Social;
- (v) aumento ou redução do capital social e aprovação de avaliação de bens destinados à integralização de capital;
- (vi) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;
- (vii) eleição do Conselho Fiscal, se instalado, sua destituição e a definição de sua remuneração;
- (viii) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se instalado;
- (vix) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos ou grupamento de ações;
- (x) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus Administradores
- (xi) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;



Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I. Normas Gerais

Artigo 14º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, compostos por profissionais de reputação ilibada, experientes e capacitados, devendo os acionistas sempre indicar profissionais qualificados, de indiscutíveis reputação e caráter, que não tenham, nem representem, interesse conflitante com o da Companhia, seu grupo econômico ou afiliadas.

Parágrafo Primeiro. Os administradores da Companhia deverão atender a todos os requisitos de elegibilidade e deveres definidos pela legislação aplicável para ocupar os cargos da administração da Companhia, bem como assegurar que os membros da administração por eles indicados cumpram integralmente com todos os dispositivos deste Estatuto Social e todos os outros dispositivos legais aplicáveis.

Artigo 15º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão empossados em seus respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado nos livros próprios, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua eleição, e permanecerão no cargo até a indicação de seus sucessores. Se o termo de posse não for assinado dentro do prazo acima estabelecido, nos termos do que determina o parágrafo primeiro do art. 149 da Lei 6.404/76, a nomeação tornar-se-á sem efeito, salvo se devidamente justificado.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para remuneração da Administração, cabendo ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente entre os seus membros e os membros da Diretoria, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pelos órgãos competentes.

Artigo 16º. Os órgãos de administração deliberam pelo voto da maioria dos presentes, exceto nas hipóteses de quórum qualificado, previstas neste Estatuto Social.

Seção II. Conselho de Administração

Artigo 17º. O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração estão dispensados de prestar caução como garantia da sua gestão.

Parágrafo Primeiro. É vedado, na forma do art.115 parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstância que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Segundo. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor da Companhia poderão ser acumulados pela mesma pessoa.



Artigo 18º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente em periodicidade semestral e, extraordinariamente, sempre que solicitado por qualquer conselheiro, mediante convocação escrita entregue aos demais, conforme previsto no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante convocação escrita que fixe a data, a hora e o lugar da reunião. As convocações e ordens do dia das reuniões do Conselho de Administração deverão ser enviadas pelo Presidente do Conselho de Administração, no caso das reuniões ordinárias, ou pelo conselheiro que tiver convocado a reunião extraordinária.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na ausência deste, por qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo Terceiro. Os conselheiros que participarem das reuniões do Conselho por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência ou outro meio de comunicação nos termos do parágrafo acima, deverão confirmar seu voto por meio de declaração encaminhada ao Presidente por carta, fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Quarto. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, tornando-se efetivas com assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para deliberação.

Parágrafo Quinto. As atas das reuniões do Conselho de Administração que elegerem, destituírem, designarem ou fixarem as atribuições dos Diretores, bem como aquelas que devam produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas em órgãos de imprensa, nos termos da lei.

Parágrafo Sexto. Somente os membros do Conselho de Administração e o Secretário terão o direito de estarem presentes nas reuniões do Conselho de Administração. Qualquer outra pessoa poderá participar das reuniões do Conselho de Administração mediante convite expresso do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 19º. Atendido o prazo de convocação, as reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos conselheiros, pessoalmente, à distância nos termos do Parágrafo Primeiro abaixo ou representados nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro. Os conselheiros terão direito de votar as matérias à distância, sendo certo que poderão fazê-lo por meio de telefone, videoconferência, *fac-símile*, correio ou *e-mail* ou mediante indicação de outro conselheiro conforme o disposto no Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. Qualquer membro efetivo do Conselho de Administração poderá indicar outro membro do Conselho de Administração para que este possa votar em seu nome, em reunião do Conselho de Administração, as matérias especificadas na respectiva indicação. Tais indicações deverão ser arquivadas na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecem todos os membros do Conselho de Administração.



Artigo 20º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Artigo 21º. Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

- (i) Exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- (ii) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (iii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iv) Atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto;
- (v) Deliberar a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404/76);
- (vi) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (vii) Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (viii) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (ix) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- (x) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sua submissão à Assembleia Geral;
- (xi) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;
- (xii) Aprovar a criação e dissolução de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, bem como a instalação de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no exterior;
- (xiii) Determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, Controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine;
- (xiv) Manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- (xv) Deliberar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xvi) Deliberar a emissão de bônus de subscrição, como previsto no parágrafo 1º do artigo 6º deste Estatuto;
- (xvii) Outorgar opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com os Programas de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovados em Assembleia Geral, a seus Administradores e empregados, assim como aos Administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data de exercício das opções de subscrição de ações e o saldo de ações em tesouraria na data de exercício das opções de compra de ações;
- (xviii) Estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores, gerentes e empregados da Companhia;
- (xix) Deliberar a emissão de debêntures;
- (xx) Autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros;
- (xxi) Aprovar alçadas da Diretoria e suas políticas, bem como quaisquer alterações a elas, as quais incluirão regras para (a) a aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível e a assunção de compromissos financeiros, (b) a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível, (c) a contratação de quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, entre outras



regras de alçada, bem como a fiscalização do cumprimento de tal política pelos membros da diretoria;

- (xxii) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

Parágrafo Primeiro. A diretoria da Companhia e/ou de suas controladas não poderá praticar nenhum dos atos indicados neste Artigo exceto se previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 22º. Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto poderá ser nomeado pelos conselheiros remanescentes e, sendo eleito, completará o mandato do conselheiro sendo substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Artigo 23º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas, em caráter temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e na ausência ou impedimento deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo próprio órgão.

Seção III. Comitês Consultivos

Artigo 24º. O Conselho de Administração poderá criar comitês para o assessoramento da Administração da Companhia, com objetivos restritos e específicos, designando os seus respectivos membros e prazo de duração.

Parágrafo Primeiro. As atribuições de cada comitê serão definidas em regimento interno específico para o comitê em questão, aprovado pelo Conselho de Administração quando da criação do respectivo comitê. O regimento interno conterà ainda as regras de funcionamento do comitê e outras disposições que o Conselho de Administração julgar convenientes.

Parágrafo Segundo. As pessoas indicadas para os comitês consultivos, administradores da Companhia ou não, deverão possuir comprovada capacitação acerca das competências e/ou atribuições do comitê em questão.

Seção IV. Diretoria

Artigo 25º. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de um Diretor Presidente e Comercial, um Diretor Financeiro, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, exceto quando estendido até a investidura de seus respectivos sucessores, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro. É autorizada a cumulação de até 02 (dois) cargos por Diretor.

Parágrafo Segundo. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.



Parágrafo Terceiro. Os Diretores eleitos deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data da reunião do Conselho de Administração que os eleger, distribuir entre si as atribuições da administração da Companhia.

Parágrafo Quarto. Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, caberá ao outro substituí-lo.

Artigo 26º. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais.

Parágrafo Único. A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença de diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

Artigo 27º. Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei e a implementação das determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observadas as demais normas deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (i) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (iii) Propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções aos Diretores; e
- (iv) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Financeiro as atribuições a ele conferidas pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações aos investidores.

Parágrafo Terceiro. As competências e atribuições específicas dos Diretores sem designação específica, bem como competências e atribuições do Diretor Presidente e Comercial e do Diretor Financeiro complementares às definidas neste Estatuto poderão ser estabelecidas pelo Regimento Interno da Diretoria, caso este seja elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Quarto. Compete ainda à Diretoria em geral:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração, da Assembleia Geral e do Diretor Presidente;
- (ii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico de longo prazo; e o orçamento anual da Companhia, e cumprir e fazer cumprir o disposto nestes documentos;
- (iii) propor ao Conselho de Administração o ingresso da Companhia em novos negócios;
- (iv) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições, alçadas e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, conforme o caso;
- (v) avaliar e deliberar a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do Brasil ou no exterior;
- (vi) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes;
- (vii) propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de subsidiárias e controladas no Brasil e no exterior;
- (viii) prover e administrar o quadro de pessoal da Companhia e a política de recursos humanos;



- (ix) aprovar quaisquer investimentos pela Companhia que não estejam previstos no orçamento anual e cujo valor, de forma isolada ou cumulativa, não exceda os limites estipulados pelo Conselho de Administração ou por este Estatuto Social;
- (x) aprovar quaisquer contratos ou outras obrigações (incluindo contratos de financiamento bancário) da Companhia que não estejam previstos no orçamento anual e cujo valor não exceda, de forma isolada ou cumulativa, os limites estipulados pelo Conselho de Administração ou por este Estatuto Social, inclusive avais, fianças, ou outras garantias que sejam necessários à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia;
- (xi) aprovar a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária pela Companhia, incluindo controladas ou subsidiárias integrais, para as transações cujos valores envolvidos, por operação, não ultrapassem os limites estipulados pelo Conselho de administração ou por este Estatuto Social;
- (xii) propor ao Conselho de Administração políticas de riscos, alçadas e investimentos aplicáveis à Companhia;
- (xiii) cooperar com o Diretor Presidente da Companhia na implantação das determinações do Conselho de Administração e Assembleia Geral da Companhia; e
- (xiv) cooperar com o Diretor Presidente no comando geral da Companhia e, especificamente, na área de negócios em que for designada sua atuação.

Artigo 28º. Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e somente será considerada validamente representada e obrigada por ato ou assinatura: (a) De qualquer Diretor; ou (b) De 01 (um) procurador com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro. Observado o disposto no Artigo 29, as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 02 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata o presente Artigo, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 01 ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo. Poderão assinar individualmente, qualquer um dos diretores, os documentos necessários a gestão da Companhia com poderes e atribuições a eles autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nos casos de compra e venda de ativos e contratação de empréstimo, assinarão sempre em conjunto de dois diretores. Nos demais atos de interesses sociais, poderão assinar individualmente quaisquer diretor.

Artigo 29º. Os Diretores poderão nomear procuradores para agir em nome da Companhia, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhes serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social. As procurações deverão sempre indicar o prazo de vigência não superior 01 ano, sendo vedado o substabelecimento, excetuando-se desta restrição e do prazo de validade, as procurações outorgadas com a cláusula “ad judicium”.

Artigo 30º. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais. A Companhia somente poderá prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, após a prévia manifestação favorável do Conselho de Administração.

Artigo 31º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores, e suas resoluções constarão no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, podendo ser realizada a reunião na sede da Companhia ou no local indicado na convocação.



Parágrafo Único. Considerar-se-á regularmente convocada a Reunião da Diretoria, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como telegramas fonados, com confirmação de recebimento, carta registrada, e-mail (*internet*), ou qualquer outro meio semelhante, além da publicação em jornais. Considera-se regular a reunião que contar com a presença de todos os Diretores, que deverão assinar a ata da reunião da Diretoria.

Artigo 32º. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os administradores devem servir com lealdade a Companhia e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhe vedado:

- (i) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- (ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia, ou visando a obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia;
- (iii) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro. Cumpre, ademais, aos administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para outrem.

Parágrafo Segundo. Os administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

Artigo 33º. Cumpre aos administradores se abster de manter atividades ou participar em negócio concorrente ou conflitante com o da Companhia, salvo se esta, consignando em ata de Assembleia Geral, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. Outrossim, é vedado aos administradores intervir em qualquer operação social em que tenham interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhes cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião da Assembleia Geral, a natureza e a extensão desse impedimento.

Parágrafo Único. Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, observados os requisitos e impedimentos legais para a sua constituição, integrado por 03 a 05 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. O Conselho Fiscal somente será instalado por solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, na forma prevista no § 2º do art. 161 da Lei 6404/76.



Parágrafo Segundo. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 35º. O Exercício Social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro. Observados os limites legais, o Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base no último balanço anual, semestral levantado pela Companhia.

Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observados as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quinto. O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 36º. Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação, nos termos do artigo 189 da Lei 6.404/76:

- (a) 5% para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; e
- (b) 25% do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Primeiro. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei 6.404/76:

Parágrafo Segundo. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



Artigo 37º. Poderá ser atribuído à reserva para investimentos importância não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão de suas atividades e de suas sociedades controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, aquisição de sociedades e/ou ativos, ou criação e desenvolvimento de novos projetos e/ou empreendimentos. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar o valor do capital social.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá, caso considere o montante da reserva estatutária definida no parágrafo anterior, suficiente para o atendimento de suas finalidades: (i) propor à Assembleia Geral que seja destinado à formação da aludida reserva estatutária, em determinado exercício social, percentual do lucro líquido inferior ao estabelecido no acima; e/ou (ii) propor que parte dos valores integrantes da aludida reserva estatutária sejam revertidos para a distribuição aos acionistas da Companhia.

Artigo 38º. Por deliberação do Conselho de administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 39º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII

TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 40º. A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas que correspondem à totalidade das ações com direito a voto, ser transformada em outro tipo jurídico.

Parágrafo Único. Em caso de transformação da Companhia, será garantido aos acionistas dissidentes o direito de recesso, bem como serão mantidos os direitos dos credores.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º. Caso qualquer termo ou disposição estabelecida no presente Estatuto Social seja considerada inválida, ilegal ou inaplicável, devido a qualquer disposição legal ou decisão legal final, todas as demais condições e disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

Artigo 42º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.



CAPÍTULO IX

FORO

Artigo 43º. As disputas e controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social, às disposições da Lei 6.404/76 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, que envolvam os acionistas e/ou a Companhia, deverão ser solucionadas pelo foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, MG, 18 de janeiro de 2019.

Lista de Presença – assinam digitalmente.

Acionistas:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, representada neste ato pelo administrador não sócio **GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA**.

NORTE MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, representada neste ato pelo administrador não sócio **ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA**.

Conselheiros:

ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 808.634.506-87

GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 574.221.926-15

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 563.920.366-87

CLAUDIONOR ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 265.847.606-00

ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o no 247.156.116-00

ARMINDO JOSÉ NETO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 989.912.216-53

ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Mesa

CRISTINA LANA DA SILVA

Advogada – OAB/MG 133359

CARLOS EDUARDO SOARES FERREIRA

Secretário da Mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/091.774-1	J193894106102	22/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
808.634.506-87	ALBERTO ANTONIO DA SILVA
033.654.196-16	CRISTINA LANA DA SILVA
574.221.926-15	GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS, de nire 3130012475-4 e protocolado sob o número 19/091.774-1 em 22/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300124754, em 12/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.221.926-15	GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.221.926-15	GILBERTO ANTONIO DA SILVA
808.634.506-87	ALBERTO ANTONIO DA SILVA
033.654.196-16	CRISTINA LANA DA SILVA

Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

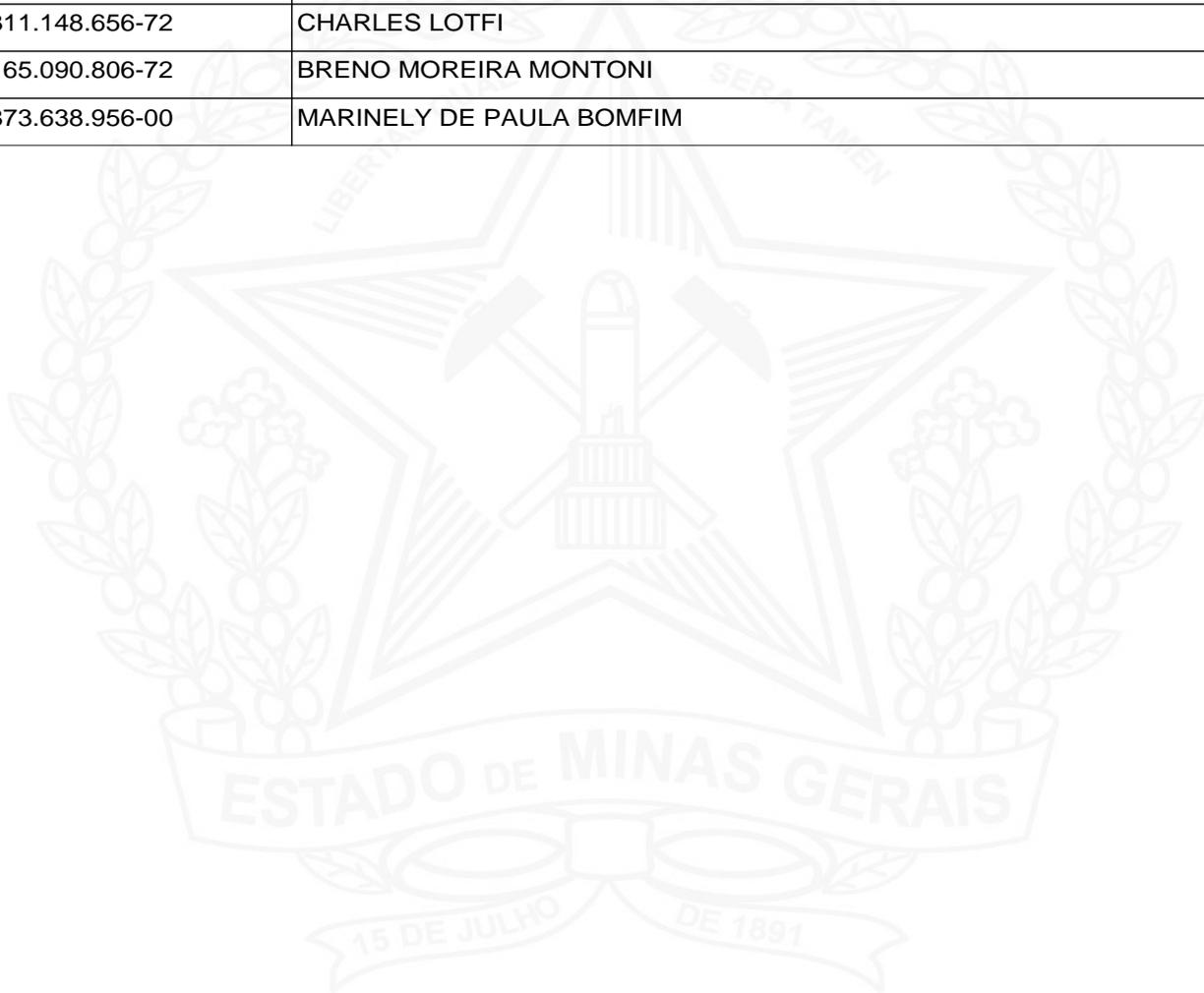
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300124754 em 12/03/2019 da Empresa UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS, Nire 31300124754 e protocolo 190917741 - 22/02/2019. Autenticação: C97225663BBBBFE42CEC99F4CE87F99ABB3CFB6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.774-1 e o código de segurança uakv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 28/28

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/08/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº **0197748-47.2014.8.19.0001**

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial nos presentes autos, nos quais se processa a falência de **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, perante V. Exa., em atenção aos r. despachos de id. 8472, manifestar:

- 1) Ciência acerca dos extratos apresentados pelo Banco do Brasil em id. 8.030;
- 2) Opinar pela expedição de ofício para a Vara do Trabalho de Ribeirão Pires informando que atualmente está em curso o rateio dos credores trabalhistas;
- 3) Informar que os credores devem aguardar a conclusão do rateio em curso para o recebimento de seus créditos;

1. Id. 8.030 - Banco do Brasil

Trata-se de ofício encaminhado pelo Banco do Brasil, apresentando os extratos bancários das contas judiciais de nº 1400105187736 e 400113878846 de titularidade da Massa Falida.

Nesse sentido, o Administrador Judicial exara sua ciência acerca dos extratos apresentados e informa que as informações serão refletidas no Relatório Mensal de Atividades.



2. Id. 8.401 – Vara do Trabalho de Ribeirão Pires

Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires solicitando informações quanto ao pagamento das contribuições previdenciárias.

Desta forma, o Administrador Judicial opina no sentido de que o ofício seja respondido informando que atualmente está em curso o rateio dos credores trabalhistas e, caso exista saldo após o pagamento de todos os credores trabalhistas, será iniciado o pagamento dos créditos extraconcursais.

3. Ids. 8.404, 8.411, 8.418, 8.426, 8.433 e 8.441 – Ailton José dos Santos Firme, Antônio Menezes de Carvalho Junior, Leandro Santos de Jesus, Adailson Lino da Silva, Edvaldo Assis Silva e Cristiano de Oliveira Santana

Trata-se de petições de credores apresentando seus dados bancários e requerendo a expedição de mandado de pagamento.

O Administrador Judicial informa que, atualmente, ainda está em curso o 1º rateio dos credores trabalhistas, conforme premissas apresentadas em petição de id. 3.319 e decisão de id. 3.997.

Deste modo, considerando nenhum dos peticionários encontra-se lista na relação de id. 3.327, devem aguardar a conclusão do 1º rateio e o início do 2º rateio para que sejam expedidos mandados de pagamento.

4. Conclusão

Ante o exposto, a Administração:

- 1) Exara sua ciência acerca dos extratos apresentados pelo Banco do Brasil em id. 8.030;
- 2) Opina pela expedição de ofício ao Juízo da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires informando que se encontra em curso o pagamento dos credores trabalhistas e, caso haja saldo disponível após o pagamento dos créditos trabalhistas, serão pagos os créditos extraconcursais;



- 3) Informa que os credores de ids. 8.404, 8.411, 8.418, 8.426, 8.433 e 8.441 deverão aguardar o início do 2º rateio para recebimento de seus créditos.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/08/2025

Certidão de publicação 35411

Intimação

Número do processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 2ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 04/08/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(as): PRISCILA KEI SATO - OAB RJ - 128500

EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS - OAB RJ - 181192

GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184

MARCELO SARAIVA MOREIRA - OAB MG - 109406

MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO - OAB SE - 2796

LUCAS VIEIRA UCHÔA - OAB RJ - 240894

VIVIANI DE VASCONCELLOS PEDRONI - OAB SP - 268348

LUDMILA SCHARGEL MAIA - OAB RJ - 61609

CHRISTIANE SALOMAO FERNANDES GOMES - OAB RJ - 114173

HELENE SALOMAO FONSECA - OAB PR - 88921

LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OAB RJ - 175354

MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - OAB SP - 188846

PROCURADOR DO ESTADO - OAB RJ - TJ000007

GEISON PEREIRA DA CRUZ - OAB RJ - 175231

HELIO SIQUEIRA JUNIOR - OAB RJ - 62929

LEONARDO PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS - OAB SP - 173966

MARCOS ANTONIO SOLER ASCENCIO - OAB SP - 129290
ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA - OAB RJ - 217606
DEBORA ROMANO - OAB SP - 98602
RENNER SILVA FONSECA - OAB MG - 97515
ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME - OAB RJ - 93240
JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ - OAB RJ - 149932
YAMBA SOUZA LANNA - OAB RJ - 93039
LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORRÊA - OAB RJ -
125153



Teor da Comunicação

1) Fls. 7993 - Último despacho. 2) Fls. 7997 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de março de 2023. DECIDO: Aos interessados. 3) Fls. 8011 (MP) - Informa ciência. 4) Fls. 8014/8022 (AJ) - Apresenta o relatório relativo ao mês de abril de 2025. DECIDO. Aos interessados. 5) Fls. 8027/8028 (AJ) - Informa que já se manifestou no incidente de classificação de crédito público, no qual o MP se opôs ao reconhecimento da prescrição suscitada pela Administração Judicial. 6) Fls. 8030/8389 (BANCO DO BRASIL) - Juntada de resposta ao ofício. DECIDO. Aos interessados. 7) Fls. 8391/8399 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de maio de 2025. DECIDO. Aos interessados. 8) Fls. 8401/8402 - Juntada de ofício expedido pela Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - SP. DECIDO. Ao AJ. 9) Fls. 8404/8409, 8411/8416, 8418/8424, 8426/8431, 8433/8439 e 8441/8446 (AILTON JOSÉ DOS SANTOS FIRME, ANTONIO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR, LEANDRO SANTOS DE JESUS, ADAILSON LINO DA SILVA, EDVALDO ASSIS SILVA e CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTANA) - Apresentam seus dados bancários com vias à expedição de mandado de pagamento DECIDO. Ao AJ. 10) Fls. 8448/8456 (AJ) - Apresenta o RMA relativo ao mês de junho de 2023. DECIDO. Aos interessados. 11) Fls. 8458/8470 (RAFAEL RAMOS NALIN) - Apresenta requerimento de tutela de urgência incidental. DECIDO. Desentranhe-se e que seja distribuído por dependência ao feito principal

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PDbmx4M36qEf1VnFyTJ1W7N6gozp85/certidao>
Código da certidão: PDbmx4M36qEf1VnFyTJ1W7N6gozp85

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Retificação de Classe Processual



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Retificação de Classe Processual



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/09/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Agosto de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de agosto de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestação em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão.....	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Editais da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
-	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de agosto de 2025.

Data	Petição	id.
01/08/2025	Relatório mensal de atividades relativo ao mês de julho de 2025	8475
13/08/2025	Resposta ao despacho de id. 8.472	8520

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de agosto de 2025.

Data	Processo	Credor
08/08/2025	0138719-17.2024.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
21/08/2025	0189992-06.2022.8.19.0001	EDUARDO GASTAO CAMPOS DE BRITO

5) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de agosto de 2025.

6) Análise Financeira

O Administrador Judicial analisou os extratos fornecidos pelo Banco do Brasil. As contas judiciais analisadas foram:

- 1400105187736
- 4100104936641

Ao finalizar o mês de julho de 2025, observou-se que a Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.267,45 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Data	Conta Judicial	Saldo
30/06/2025	1400105187736	R\$ 7.655,14
31/07/2025	4100104936641	R\$ 10.612,31
TOTAL		R\$ 18.267,45



7) Conclusão

A Contreras apresentou o saldo total de R\$ 18.267,45 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

CLASSE	CPF/CNPJ	CRETOR	VALOR DO CRÉDITO
I	000.115.455-93	ADAILTON ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 2.726,67
I	610.169.345-72	ADAILTON DOS SANTOS	R\$ 11.713,32
I	021.457.805-48	ADELCIDES GOMES SANTANA	R\$ 3.101,33
I	610.288.605-44	ADELMO FEITOSA SANTOS	R\$ 4.462,40
I	912.937.405-78	ADELMO OLIVEIRA SILVA	R\$ 4.785,33
I	345.443.565-04	ADILSON CONCEICAO RAMOS	R\$ 15.905,60
I	029.402.665-73	ADRIANO DOS SANTOS	R\$ 2.798,67
I	035.656.505-08	ADRIANO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 5.078,40
I	030.805.055-06	ADRIANO SANTOS MOURA	R\$ 3.120,67
I	003.459.725-54	AGUINALDO PESSOA DE SIQUEIRA	R\$ 12.290,40
I	027.742.275-26	AILTON DE CONCEICAO SILVA	R\$ 2.709,33
I	887.355.325-72	ALBERTO DE JESUS	R\$ 3.262,67
I	958.209.065-00	ALDEMIR SANTOS SOUZA	R\$ 6.114,00
I	782.721.575-00	ALESSANDRO VIEIRA SANTOS	R\$ 3.160,00
I	147.451.458-88	ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$ 132.000,00
VI	147.451.458-89	ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$ 588.000,00
I	019.990.635-11	ALEX SANTOS DE LIMA	R\$ 6.478,00
I	021-105.455-00	ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS	R\$ 2.749,33
I	047.995.305-85	ALINE SOUZA RODRIGUES	R\$ 4.804,00
I	023.900.225-37	ALIPIO MARTINS DOS SANTOS	R\$ 2.806,00
I	029.762.659-94	ALISON SILVA SANTOS	R\$ 3.399,33
I	262.538.398-45	ALMIR COUTINHO	R\$ 6.500,00
I	950.631.025-49	AMBERSON DOS SANTOS	R\$ 3.613,33
I	265.368.705-49	ANADIR NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 4.418,00
I	311.135.675-20	ANANIAS DOS SANTOS	R\$ 3.096,00
I	989.801.225-00	ANTONIO BATINGA DOS SANTOS NETO	R\$ 2.735,33
I	722.685.735-91	ANTONIO CARLOS BARROS PINHEIRO	R\$ 9.902,67
I	199.263.755-53	ANTONIO CARLOS DE MOURA	R\$ 3.162,00
I	687.349.995-15	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	R\$ 3.224,67
I	012.840.405-18	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	R\$ 2.710,00
I	009.980.995-89	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 6.542,40
I	153.912.565-34	ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 4.848,67
I	171.572.855-68	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 4.763,33
I	950.641.845-49	ANTONIO LUIS DE SA REGIS FONTOURA	R\$ 2.750,67
I	171.018.165-68	ANTONIO MANUEL COSTA	R\$ 8.643,33
I	000.605.895-74	ANTONIO WIRES DOS SANTOS	R\$ 3.096,67
I	045.991.425-14	AUDENIO DOS SANTOS	R\$ 3.128,00
I	016.811.515-88	BRUNO LIMA DOS ANJOS	R\$ 8.953,80
I	266.558.105-15	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 7.647,33
I	051.256.825-19	CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO	R\$ 5.545,33
I	942.701.686-0	CARLOS ROBERTO TABOGA	R\$ 11.000,00
I	949.782.475-00	CARLOS SERGIO MOURA SANTOS	R\$ 6.268,00
I	043.179.575-40	CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.752,00
I	976.711.445-53	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 7.330,67
I	001.481.145-63	CELIO ROBERTO DE JESUS	R\$ 5.757,60
I	056.001.305-11	CESAR MARQUES MENEZES SANTOS	R\$ 3.096,00
I	020.109.365-07	CESAR SANTOS DE ANDRADE	R\$ 3.062,67
I	003.494.485-07	CLAUDEVAN DE BARROS	R\$ 3.096,00
I	693.700.955-00	CLAUDIO DA SILVA	R\$ 7.914,00
I	943.098.095-53	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	R\$ 3.142,67
I	064.484.555-40	CLEITON GOMES SANTANA	R\$ 3.095,33
I	033.695.795.53	CLOVIS MENEZES GOES	R\$ 5.196,67
I	319.985.505-91	COSME COSTA GOIS	R\$ 5.093,33
I	719.985.085-49	DANIEL MAMEDIO DOS SANTOS	R\$ 7.583,34
I	062.899.985-28	DEIVID SANTOS MELO	R\$ 3.051,33
I	043.526.805-83	DENIS ALMEIDA SANTOS	R\$ 3.082,67
I	024.102.375-09	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 5.672,00
I	062.255.428-09	DERNEVAL DOS SANTOS	R\$ 5.612,00
I	017.050.825-05	DIEGO JONATHAS DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.712,00
I	043.208.305-71	DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.731,33
I	266-503-985-00	DOGIVAL DE PAULA CORREIA	R\$ 3.202,00
I	061.595.175-97	DOMINGOS EVERTON LEITE VIEIRA	R\$ 2.740,00
I	028.829.665-63	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	R\$ 5.102,00
I	038.151.215-07	EDENILSON DOS SANTOS ALMEIDA	R\$ 3.239,33
I	531.576.135-53	EDILSON DA SILVA	R\$ 3.144,67
I	999.940.705-68	EDINALDO SANTOS	R\$ 3.086,00
I	234.887.355-91	EDIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$ 7.301,60
I	362.138.535-53	EDIVALDO SANTOS DE JESUS	R\$ 13.947,33

I	438.610.835-15	EDMILSON RAMOS SANTOS	R\$	4.946,00
I	516.863.685-34	EDMILSON SANTOS	R\$	5.698,00
I	654.156.475-20	EDNILSON SILVA DE JESUS	R\$	3.384,67
I	013.069.315-41	ELENILDO MARQUES DOS SANTOS	R\$	3.083,33
I	024.187.757-12	ELIANDRO CERQUEIRA DE SOUZA	R\$	106.420,00
I	438.589.535-04	ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA	R\$	5.516,00
I	034.005.807-24	ENRIQUE RODOLFO ARROYO	R\$	3.527,33
I	067.514.275-06	ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA	R\$	5.280,80
I	916.603.515-53	ERIKA RUBIA LEITE GUIMARAES	R\$	18.984,67
I	060.880.857-11	ESTEBAN PIETRUCHIK	R\$	18.784,00
I	011.803.645-97	EULLER CALAZANS LIMA	R\$	2.913,33
I	014.920.875-80	EVERALDO SANTANA	R\$	3.144,00
I	723.990.585-34	EVERALDO SOUZA	R\$	2.738,00
I	066.743.335-06	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$	3.160,67
I	971.147.905-20	FABIO DA CRUZ SANTOS	R\$	7.456,00
I	036.310.305-84	FABIO SANTOS	R\$	2.184,00
I		FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$	132.000,00
VI		FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$	236.207,20
I	335.249.985-34	FLAVIO MATOS PEREIRA	R\$	7.430,67
I	234.726.775-20	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	3.326,67
I	005.580.785-24	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	5.378,67
I	992.273.715-91	GEILSON SILVA SANTOS	R\$	2.864,67
I	019.515.015-51	GEMISON MENDONCA DA SILVA	R\$	6.958,00
I	272.324.255-20	GENIVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$	5.786,00
I	975.341.885-04	GEOVA DOS SANTOS	R\$	2.820,67
I	058.909.565-07	GERSON TRINDADE SILVA NETO	R\$	3.078,67
I	151.191.145-04	GERVASIO DOS SANTOS	R\$	3.168,67
I	2.469.065,10	GILBERTO SANTOS	R\$	4.974,67
I	029.451.435-00	GILIARD ARAUJO AMARAL	R\$	3.103,33
I	264.893.415-49	GILTON JOSE DOS SANTOS	R\$	12.006,00
I	936.991.075-15	GILVAN DA SILVA	R\$	3.641,33
I	002.3899.905-08	GILVAN JOSE DA CUNHA	R\$	3.108,67
I	042.933.505-94	GLADSON DOS SANTOS	R\$	3.303,33
I	025.709.535-71	GLEIDSON CALAZANS LIMA	R\$	4.923,20
I	267.206.045-20	GONCALO DOS SANTOS MOURA	R\$	4.984,67
I	372.162.875-68	HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	3.159,33
I	436.652.335-34	HELMO MALAQUIAS DOS SANTOS	R\$	2.740,00
I	053.608.295-24	HERIK ARAUJO RIBEIRO	R\$	2.740,67
I	116.833.335-00	HUGO SCHLEBINGER CANAVESSI	R\$	5.240,67
I	556.794.475-68	HUNALDO SANTOS DE FIGUEIREDO	R\$	4.901,33
I	035.629.785-37	IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA	R\$	5.242,40
I	555.695.105-59	IRANDI SANTOS	R\$	3.122,00
I	311.376.445-91	ISMAEL MESSIAS SANTOS	R\$	3.108,67
I	979.773.655-53	ISRAEL DOS SANTOS	R\$	3.300,67
I	068.556.235-22	IVANEI SILVA COSTA	R\$	2.927,33
I	027.697.745-90	JACKSON DOS SANTOS	R\$	2.738,00
I	004.757.595-67	JAILSON DOS SANTOS	R\$	3.161,33
I	763.670.885-04	JAMISSON DE SOUZA MELO	R\$	2.742,67
I	000.003.045-73	JARINELSON FRANCA SANTOS	R\$	3.034,67
I	026.786.945-26	JEAN ALVES LIMA	R\$	5.156,67
I	041.494.375-99	JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	5.465,33
I	046.530.285-83	JICELIO MOTA DE MENEZES	R\$	5.672,00
I	311.372.615-87	JOAO BATISTA GOMES MOURA	R\$	3.145,33
I	311.375.635-91	JOAO CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.109,33
I	036.125.015-00	JOBSON DA CRUZ DIAS	R\$	5.068,00
I	661.667.725-72	JOEL SANTOS FILHO	R\$	5.653,33
I	654.381.167-68	JORGE BATISTA LIMA	R\$	5.660,00
I	016.821.975-14	JORGE EDSON TAVARES DOS SANTOS	R\$	3.148,00
I	067.080.105-42	JOSE ADERLANIO SILVA COSTA	R\$	5.971,33
I	000.147.865-67	JOSE AELSON DOS SANTOS	R\$	3.148,67
I	058.027.875-11	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	R\$	2.880,67
I	361.707.805-25	JOSE AMILTO DOS SANTOS	R\$	4.473,33
I	235.403.465-20	JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS	R\$	3.091,33
I		JOSE CARDOSO DA SILVA	R\$	21.979,93
I	693.358.775-49	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$	8.702,00
I	372.266.065-34	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	19.740,00
I	589.972.965-15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.386,67
I	601.671.065-20	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.164,00
I	029.402.675-45	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	10.634,67

I	368.856.655-68	JOSE CLAN NASCIMENTO DE JESUS	R\$	3.304,67
I	001.495.035-98	JOSE CORREIA NETO	R\$	3.204,00
I	004.571.465-75	JOSE COSME DE SOUZA	R\$	4.668,00
I	085.568.225-68	JOSE DE ANDRADE	R\$	9.769,60
I	574.958.155-15	JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS	R\$	4.179,33
I	843.838.525-72	JOSE ERIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$	3.082,67
I	256.970.565-91	JOSE FIRMINO BARDO FILHO	R\$	3.107,33
I	348.923.975-04	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	2.760,00
I	050.105.658-03	JOSE HUNALDO DOS SANTOS	R\$	3.204,00
I	103.238.215-53	JOSE JACKSON DIAS	R\$	5.296,00
I	258.064.108-46	JOSE JOAQUIM ALVES	R\$	2.000,00
I	028.911.675-97	JOSE LENIVALDO SANTOS	R\$	3.374,67
I	663.175.175-68	JOSE LUCIANO ALVES DOS SANTOS	R\$	10.310,67
I	913.502.394-53	JOSE LUIS FREIRE DE SOUZA	R\$	13.000,00
I	913.502.394-53	JOSE LUIZ FREIRE DE SOUSA	R\$	27.229,21
I	103.316.115-20	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	R\$	3.148,00
I	927.500.525-72	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	R\$	3.050,67
I	001.051.665-45	JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA	R\$	2.944,00
I	361.561.915-34	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$	3.178,00
I	584.860.895-49	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	R\$	2.735,33
I	005.796.115-82	JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS	R\$	3.988,00
I	256.226.845-87	JOSE RUBENILDO DOS SANTOS	R\$	6.187,33
I	012.939.535-80	JOSE TENISSON DOS SANTOS	R\$	7.052,67
I	022.343.305-56	JOSE TONISSON DOS SANTOS	R\$	3.972,00
I	001.416.425-64	JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR	R\$	3.124,67
I	287.488.084-15	JOSE WALTER INACIO DE CARVALHO	R\$	3.911,33
I	007.441.105-56	JOSE WELLINGTON ALVES VIANA	R\$	5.202,67
I	712.936.555-20	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	4.974,00
I	060.366.745-70	JOSE WESLEY DOS SANTOS MOURA	R\$	3.092,00
I	072.422.645-10	JOSE WILMAR DOS SANTOS	R\$	3.050,67
I	006.532.805-13	JOSEVALDO DOS SANTOS	R\$	7.932,00
I	003.723.275-85	KARINE SILVA OLIVEIRA	R\$	4.590,00
I	006.333.715-05	LEALDO DE JESUS	R\$	9.130,67
I	057.969.475-59	LUCAS DANTAS OLIVEIRA	R\$	3.483,20
I	058.708.335-23	LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	6.146,40
I	018.048.265-37	LUCIANO SANTOS	R\$	3.081,33
I	006.986.635-00	LUIZ ALBERTO SANTOS MUNIZ	R\$	3.594,00
I	358.352.904-97	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	R\$	5.518,00
I	234.733.985-00	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	R\$	4.212,67
I	479.859.175-00	LUSIEL FERREIRA SOUZA	R\$	3.216,00
I	458.523.085-87	MAGNO ROBERTO RODRIGUES	R\$	11.538,67
I	391.257.055-10	MANOEL BATISTA ALVES	R\$	2.738,00
I	060.914.135-03	MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS	R\$	3.298,67
I	030.932.055-06	MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS	R\$	3.085,33
I	278.202.705-00	MANOEL MESSIAS DE SANTANA FILHO	R\$	3.351,33
I	719.434.805-59	MARCIO DA CRUZ SOBRINHO	R\$	4.304,00
I	997.440.315-49	MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	8.885,33
I	914.335.095-04	MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESES	R\$	18.548,00
I	016.967.865-25	MARCOS DAVID BEBER OLIVEIRA	R\$	3.031,33
I	654.582.655-72	MARCOS JOSE DOS SANTOS	R\$	6.296,67
I	286.178.248-08	MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	R\$	8.468,21
I	585.329.005-34	MARIA SANTOS DIAS	R\$	4.600,80
I	880.703.448-49	MAURICIO SOARES FERREIRA	R\$	15.000,00
I	589.974.825-72	MIGUEL DOS SANTOS	R\$	3.084,67
I	532.098.505-34	MIGUEL VIEIRA DE ARAGAO JUNIOR	R\$	3.163,33
I	054.728.605-80	MISAEAL DOS SANTOS	R\$	9.974,00
I	440.391.585-04	MOISES DA CRUZ NETO	R\$	4.880,00
I	07.806.766/0001-07	MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS Total	R\$	17.237,50
I	002.115.125-32	NAELLINGTON MENEZES SANTANA	R\$	2.896,00
I	573.783.205-87	NAILSON SIQUEIRA SANTOS	R\$	3.140,67
I	423.039.15-68	NILSON DOS SANTOS	R\$	4.300,00
I	063.208.755-26	NILTON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO	R\$	3.025,33
I	989.413.565-04	PEDRO CESAR DA CONCEICAO	R\$	3.128,00
I	175.824.155-15	PEDRO MENEZES DOS SANTOS	R\$	3.095,33
I	044.909.805-23	PRISCILLA RIBEIRO OLIVEIRA	R\$	5.315,33
I	067.022.395-64	RAFAEL CHAGAS HORA	R\$	2.924,00
I	026.940.645-07	RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA	R\$	6.078,00
I	418.154.323-49	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	R\$	8.000,00
I	835.872.765-87	RAUL MENELEU MASCARENHAS DOS SANTOS FILHO	R\$	5.376,00

I	503.114.845-49	REGINALDO SANTOS	R\$	6.019,33
I	052.427.605-67	RICARDO SANTOS DANTAS	R\$	2.748,00
I	828.681.825-34	RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA	R\$	24.322,67
I	975.150.275-68	ROBERLON BALBINO DOS SANTOS	R\$	8.848,67
I	022.072.895-08	ROBERTA SOARES MELO	R\$	12.091,33
I	940.338.705-04	ROBERTO BALBINO DOS SANTOS	R\$	3.400,67
I	974.128.134-04	ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$	15.118,00
I	928.608.345-91	ROBSON DOS SANTOS	R\$	2.738,67
I	778.473.695-91	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA	R\$	4.152,67
I	336.112.545-68	ROGERIO NUNES TELES	R\$	24.416,67
I	935.527.855-15	RONIVON LIMA SANTOS	R\$	2.759,33
I	349.444.945-72	ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS	R\$	3.307,33
I	394.210.155-68	RUTENS SANTOS DE OLIVEIRA	R\$	2.709,33
I	178.484.315-68	RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA	R\$	14.779,33
I	7994.437.305-44	SAMUEL ROBERTO SANTAREM DE SOUZA	R\$	5.708,00
I	694.760.475-34	SERGIO SANTOS	R\$	3.082,67
I	055.046.025-05	SYLMAR MELO CARVALHO	R\$	4.586,67
I	585.643.655-53	TANIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO	R\$	4.130,67
I	028.096.425-08	TIAGO DA CONCEICAO	R\$	3.148,67
I	028.382.465-42	VALDEMIR ANDRADE DANTAS	R\$	2.781,33
I	001.659.185-27	VALDENITON ALVES DOS SANTOS	R\$	8.594,67
I	100.900.008-03	VALDERIM DE JESUS	R\$	3.209,33
I	455.331.134-84	VALDINEI ARRUDA DA SILVA	R\$	8.539,20
I	555.696.335-53	VALTEMIR ALVES MATOS	R\$	2.750,67
I	011.483.395-82	VANUSA DE ANDRADE	R\$	4.286,67
I	019.098.205-55	WELLINGTON BARROS DE CARVALHO	R\$	3.114,00
I	041.579.885-07	WELLINGTON JESUS NUNES	R\$	3.139,33
I	668.851.325-00	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	R\$	4.710,67
I	016.220.915-07	WESLEI DA CONCEICAO SILVA	R\$	2.768,00
I	041.348.905-19	WESLER DE SOUZA	R\$	3.132,67
I	057.505.615-00	WILAMYS DANTAS DE ARAUJO	R\$	3.196,00
I	055.824.275-89	WILLAS DE JESUS SANTOS	R\$	3.162,67
I	972.712.505-06	WILLIAMS DOS SANTOS GOIS	R\$	10.105,33
I	363.162.617-72	ZACARIAS IZIDORO CARDOSO FILHO	R\$	3.686,00
II	17.298.092/0001-30	BANCO ITAÚ S/A	R\$	10.729.055,34
II	59.588.111/0001-03	BANCO VOTORANTIN S/A	R\$	6.517.876,49
II	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	R\$	14.879.681,84
II	02.463.777/0001-18	BANCO SANTANDER S/A	R\$	1.327.760,42
VI	03.417.769/0001-06	12 M Equipamentos Ltda	R\$	2.131,12
VI	04.905.615/0001-18	A O S De Queiroz -me	R\$	228.621,76
VI	01.684.866/0001-21	A Smanhoto Filho & Cia Ltda	R\$	529.099,86
VI	03.197.377/0001-06	A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me	R\$	96,00
VI	12.560.318/0001-06	A. G. Ferrer da Silva Hospedagem ME	R\$	10.508,51
VI	06.113.322/0002-04	Abix Tecnologia Ltda	R\$	11.575,00
VI	03.068.511/0001-33	Abix Telecom Ltda	R\$	65,00
VI	02.083.628/0001-23	Acoflan Distribuidor De Conexoes E Flanges Ltda	R\$	128.048,10
VI	01.296.174/0001-06	ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA- ME	R\$	8.670,00
VI	083.797.838-67	Ademir Tomaz Da Silva	R\$	5.000,72
VI	06.698.363/0001-29	Adler Andaimes Ltda.	R\$	2.127,65
VI	155.144.628-62	Adriana Rodrigues	R\$	1.918,06
VI	43.843.356/0005-12	Air Products Brasil Ltda	R\$	5.583,43
VI	47.084.728/0001-02	Alano Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda	R\$	558.395,73
VI	115.249.677-00	Alberico Joao Jahara	R\$	201,30
VI	10.879.281/0001-58	ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$	430,00
VI	14.921.747/0001-97	ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	R\$	20.160,00
VI	09.911.610/0001-11	ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME	R\$	8.398,33
VI	13.004.833.0001-72	Alves, Barreto Comercio e Construções Ltda	R\$	522,20
VI		ANA CELIA MOTA DE MENEZES	R\$	3.066,67
VI	115.884.647-92	Andre Gomes de Noronha Reis	R\$	4.533,24
VI	62.317.771/0001-64	Anibal Augusto Alves & Cia Ltda.	R\$	2.167,60
VI	97.541.479/0001-05	Anna Clara Santana Netto - ME	R\$	14.000,00
VI	056.045.708-18	Antonio Alves de Almeida	R\$	5.952,24
VI	11.285.712/0001-10	APOLLO SERVICE LTDA EPP	R\$	10.110,67
VI	04.273.482/0001-04	ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME	R\$	23.000,00
VI	04.394.954/0001-87	ARC DYNAMICS- MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE SOLDAGEM LTDA- ME	R\$	3.334,48
VI	46.392.585/0001-33	Argil Equipamentos Pneumáticos Ltda	R\$	2.100,00
VI	61.735.619/0001-39	Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	R\$	43.608,09
VI	28.718.393/0001-92	Associação Brasileira de Manutenção Abraman	R\$	1.866,00
VI	55.061.261/0001-03	Associação Brasileira de Tecnologia para Equipamentos e Manutencao	R\$	1.750,00

VI	33.933.094/0003-72	Associação Dos Antigos Funcionarios Do B Do Brasil	R\$	240,00
VI	27.899.889/0002-28	Atlam Off-shore Ltda	R\$	723,25
VI	32.842.916/0001-85	Auto Pecas Atalaia Ltda	R\$	1.083,00
VI	05.070.812/0001-27	Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerlayndia Ltda-ME	R\$	11.185,48
VI		Bento Jose da Silva - ME	R\$	550,00
VI		Bentonorte Produtos de Bentonita e Representações Ltda	R\$	100,00
VI		BRATEC TESTES E MEDICOES COMERCIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$	450,00
VI		BRLOC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME	R\$	3.000,00
VI		BROD TRANSPORTES LTDA	R\$	4.858,06
VI	01.852.612/0001-75	BT Equipamentos Industriais Ltda.	R\$	39.178,20
VI		C P F COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-EPP	R\$	21.836,34
VI	27.980.564/0001-94	Calibri Locadora Ltda.	R\$	970.857,46
VI		Canusa - Cps A Shawcor Company	R\$	29.365,15
VI		CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP	R\$	462,00
VI	36.392.389/0001-05	Celso Marcolan Casagrande ME	R\$	93.896,40
VI	14.399.687/0001-94	CENTRAB CENTRAL DE AÇOS DA BAHIA LTDA	R\$	18.360,00
VI		CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO	R\$	6.133.704,27
VI	73.325.698/0001-99	Colmeia Container's Ltda	R\$	3.750,00
VI	02.435.456/0001-00	COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	25.529,11
VI	07.650.459/0001-80	Comercio de Papeis Papelex Ltda	R\$	2.657,85
VI	33.146.648/0001-20	Concremat Engenharia E Tecnologia S/a	R\$	2.983,53
VI		Confianca Mudancas e Trnasportes Ltda	R\$	7.000,50
VI		Construterra Comercial Ltda	R\$	8.000,00
VI		CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	2.000,00
VI	13.011.068/0001-18	CPE Rio Equipamentos Topograficos Ltda-ME	R\$	8.926,45
VI		Delson Teles Vieira	R\$	6.857,43
VI	10.511.836/0001-04	DGS de Caxias Transportes Ltda	R\$	21.190,00
VI		DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	R\$	5.377,75
VI		DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA	R\$	1.882,77
VI	08.649.372/0001-55	Dortloc Locação De Veículos Ltda	R\$	15.900,00
VI		Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda.	R\$	3.450,00
VI		DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS METALICOS LTDA	R\$	4.953,86
VI		EDUILO GAMAS BISPO 09220898764	R\$	1.176,50
VI		ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	R\$	15.903,67
VI	06.910.998/0001-48	Eltecon Servicos Gerais Ltda	R\$	49.682,63
VI	05.939.727/0001-52	Emir Halila Picheth	R\$	99.779,29
VI	43.231.638/0001-46	Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	R\$	2.348.867,00
VI		ENGEDRILL ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EPP	R\$	53.658,90
VI		ESTANISLAU LUCAS DE PAULA	R\$	16.500,00
VI		Eurobras Construcoes Metalicas Moduladas Ltda	R\$	8.250,00
VI	06.297.489/0001-91	Excallibur Fornecedor de Alimentos Ltda	R\$	239.022,72
VI		Extra Locação e Eventos Ltda	R\$	71.639,15
VI		Ezequiel Ribeiro Araujo	R\$	1.200,61
VI		F M Transportes Ltda	R\$	17.000,00
VI		Fabio Junior dos Santos Reis	R\$	3.933,34
VI		Felipe Bernadinho	R\$	28.000,00
VI	01.791.324/0001-58	Ferimport Comercio Representações e Importação Ltda	R\$	39.154,08
VI	92.664.028/0001-41	Ferramentas Gerais S.A	R\$	2.803,16
VI	11.453.265/0001-61	Fit Recursos Humanos Ltda	R\$	6.614,79
VI	05.384.786/0001-01	Fix Construcoes e Servicos Ltda	R\$	11.385,02
VI		FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL	R\$	600,00
VI		Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	R\$	89.722,49
VI		Gedex Express Locacoes Transportes Montagem e Comercio Ltda - EPP	R\$	55.203,00
VI	32.049.587/0001-10	Gemar Consultoria e Ensino Especializado Ltda	R\$	3.940,00
VI		Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me	R\$	3.660,00
VI		Gpf Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	R\$	56.260,00
VI		GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA-ME	R\$	2.932,00
VI		HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$	203.482,06
VI	28683597/0001-35	Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	R\$	6.288,90
VI		Hiter Ind e Com de Controles Termo Hidraulicos Ltda	R\$	8.354,52
VI		HP Projetos e Construções Ltda Me	R\$	2.249,52
VI		I E C Instalações e Engenharia de Corrosão	R\$	111.231,35
VI	61.377.933/0001-97	Industria E Comercio De Borrachas Tatuapé Ltda	R\$	5.337,59
VI	61.383.758/0001-40	Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda	R\$	94.345,56
VI	03.759.153/0001-05	Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	R\$	11.800,00
VI		Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	R\$	1.584,00
VI		Instituto Estadual do Ambiente - INEA	R\$	1.190,47
VI		INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA	R\$	4.137,00
VI	09.607.426/0001-82	Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	R\$	214.430,40

VI	43.217.850/0002-30	IOB Informacoes Objetivas Publicacoes Juridicas Ltda	R\$	1.856,00
VI		JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECAO E SERVICOS LTDA- ME	R\$	15.083,33
VI	05.204.509/0001-70	JOPLAS INDÚSTRIAL LTDA	R\$	19.406,40
VI		JORGE MORAIS	R\$	2.076,58
VI		JOSE ABILIO DOS SANTOS	R\$	8.866,67
VI		JOSE ALVES DE MENESES	R\$	8.468,57
VI		JOSE ANTONIO SANTOS	R\$	11.466,63
VI		JOSE CARLOS TAVARES PASSOS	R\$	13.933,33
VI		Jose Cavalcanti da Silva Filho - ME	R\$	2.386,80
VI		Jose Evandro Moura	R\$	3.266,67
VI		Jose Mendonça de Araujo	R\$	10.133,34
VI		JOSE MENEZES DE AQUINO	R\$	13.825,00
VI		JOSE PAES DE AZEVEDO	R\$	18.600,02
VI		JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS	R\$	4.200,00
VI	01.513.667/0001-50	Ka ique comercio e serviços Ltda	R\$	6.821,00
VI		KAIMAQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	2.200,00
VI		Karbesy S.A	R\$	1.175.451,70
VI	04.517.241/0002-44	Koleta Ambiental Ltda	R\$	6.475,04
VI	11.386.997/0001-86	Komatsu Ambiental S/S Ltda	R\$	1.401.000,00
VI	01.410.295/0001-37	Komodoro Empreendimentos E Participacoes SC Ltda.	R\$	39.193,50
VI		LG Premiun Ltda	R\$	11.411,00
VI	16.670.085/0067-81	Localiza Rent A Car S/A	R\$	5.514,64
VI	16.670.085/0001-55	Localiza Rent A Car S/A - Belo Horizonte - MG	R\$	149,82
VI	16.670.085/0043-04	Localiza Rent A Car S/a - Curitiba - PR	R\$	471,57
VI		LOMEL- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	R\$	6.600,50
VI	81.236.630/0001-61	Longen Engenharia Ltda	R\$	65.071,61
VI		LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	2.000,00
VI		Lupatech S/A	R\$	121.308,50
VI	05.805.613/0001-10	M TEC Serviços de Usinagem Fresa e Caldeiraria Ltda -ME	R\$	29.618,80
VI		MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$	903,60
VI		MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$	22.536,67
VI	31.341.209/0001-42	Marbela Distribuidora de Bebidas Ltda	R\$	6.409,16
VI		MARCELO NUNES RESENDE 02576982727	R\$	1.200,00
VI		MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	R\$	5.517,85
VI		Maria Ildete Gomes de Azevedo	R\$	18.935,00
VI		Maria Izabel da Mota Santos	R\$	2.000,00
VI		Maria Santos Dias	R\$	450,00
VI	35.935.907/0001-27	Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	R\$	7.616,06
VI		MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	R\$	3.755,00
VI		MERCEARIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP	R\$	1.204,42
VI		MICROLUX INSTALACOES LTDA - ME	R\$	7.729,86
VI		Milton Francisco Ferreira	R\$	2.288,08
VI	01.061.867/0009-77	Mister Car Rent A Car	R\$	2.322,34
VI	01.061.867/0001-10	Mister Car Rent a Car Locadora de Autos Ltda	R\$	200,26
VI		MJW ELETROMECANICA LTDA	R\$	5.129,30
VI		MM FARMA COMERCIAL LTDA	R\$	129.816,67
VI		Mobile Industria e Comercio de Espumas Ltda-ME	R\$	1.290,00
VI		Mobiliaria Cardoso Ltda - ME	R\$	350,64
VI		Mosca Logistica Ltda	R\$	65.000,00
VI		MTM SERVICOS LTDA- ME	R\$	83.964,46
VI		Mult RJ Sistemas Ltda	R\$	7.050,36
VI	85.167.344/0001-42	Mult Sistemas Ltda	R\$	14.848,39
VI	02.297.576/0001-74	Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	R\$	329,11
VI		MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	3.775,99
VI		Netsch do Brasil Industria e Comercio Ltda	R\$	57.879,78
VI		New Soldas Maquinas e Ferramentas Ltda-ME	R\$	2.318,00
VI		NMT Projects do Brasil Projetos e Logística de Transportes Ltda	R\$	79.976,97
VI	08.867.407/0001-22	NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$	93.680,01
VI	03.151.043/0001-66	Norma Ambiental Serv. Consultoria E Treinamento Lt	R\$	3.841,50
VI	08.448.951/0001-30	Ameron Polyplaster Indústria e Comércio de Tubos Ltda	R\$	308.309,13
VI		NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$	22.598,28
VI	09.516.473/0001-10	Obrasplan Locacao e Comercio de Equipamentos Ltda. ME	R\$	10.123,12
VI		Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda	R\$	13.751,00
VI		Oliveira & Sampaio de Transporte e Logistica Ltda	R\$	11.115,16
VI		OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS TECNICOS EM PETROLEO & GAS LTDA- ME	R\$	3.712,79
VI		ORLEI RICARDO FERREIRA	R\$	37.110,40
VI	09.420.583/0001-84	OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME	R\$	1.145,00
VI		OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	430,00
VI		P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME	R\$	57.391,64

VI	86.753.217/0001-98	Park Dos Tambores Ltda	R\$	995,00
VI		Passos Barreto Engenharia Ltda	R\$	12.743,59
VI		PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO	R\$	13.266,00
VI		PEDRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	R\$	1.293,43
VI		Planeta Comercio de Ferramentas e Equipamentos Ltda	R\$	2.223,71
VI	05.673.944/0001-43	Portal Comércio E Locação De Equipm ^o Ltda	R\$	542.270,97
VI	05.442.266/0001-08	Pro Dutos Servicos Ltda	R\$	106.302,65
VI		Projeflex Engenharia Limitada	R\$	18.998,97
VI	03.394.987/0001-64	Prospect Projetos e Pesquisas Tecnicas Ltda.	R\$	3.771,56
VI	16.487.878/0001-33	Protefil Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	R\$	35.026,00
VI	08.679.666/0001-20	PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda	R\$	401.623,03
VI	09.523.247/0001-67	Qualifique Treinamentos Ltda	R\$	7.813,02
VI		R & M Comercio e Servicos Ltda ME - ME	R\$	20.690,40
VI	10.531.178/0001-12	R R de Lima Distribuidora de Aguas	R\$	2.025,00
VI		RAE- BARRA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$	780,00
VI	10.511.836/0001-04	Ras Al Khaimah Machinerics	R\$	474.990,40
VI	02.346.453/0001-08	Regional Comercio e Construcao Ltda - ME	R\$	25.000,00
VI		RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	6.575,50
VI		Ricardo Garcia Dufort - Stonelir S. A.	R\$	25.000,00
VI		Riex Equipamentos Contra Incendio Ltda - ME	R\$	985,00
VI		RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	R\$	713,00
VI	07.826.361/0001-30	RNX Transporte Comercio e Locacao Ltda	R\$	33.314,03
VI		Robert Half Assessoria em Recursos Humanos Ltda	R\$	47.160,99
VI	06.008.035/0001-53	RP Materias Eletricos Ltda	R\$	615,56
VI		RUBENS INFORMATICA	R\$	750,00
VI	29.460.250/0001-96	Sacaria Novo Mundo Ltda	R\$	900,00
VI	42.192.237/0001-61	Sacaria São Sebastião Ltda	R\$	11.250,00
VI		SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL	R\$	2.505,42
VI		Servenge Comercio e Industria Ltda	R\$	765,40
VI	32.089.724/0001-40	Servenge Engenharia Ltda	R\$	5.636,67
VI	36.431.658/0001-03	Serv-jap Serviços Ltda	R\$	2.749,66
VI		Shock Express Transportes Rápidos Ltda	R\$	33.760,72
VI		Sibelly Transportes Ltda	R\$	81.331,98
VI	07.173.308/0001-88	Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	R\$	6.003,70
VI	62.660.865/0001-31	Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Paulo	R\$	2.072,24
VI	33.645.540/0001-81	Sindicato Nacional da Industria da Construcao Pesada	R\$	74.611,75
VI		SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME	R\$	15.000,00
VI	34185.975/0001-53	Soflange Acessórios Industriais Ltda	R\$	9.330,00
VI	08.018.726/0001-63	Solofort Contenções e Tecnologia Ltda. 1 PMT	R\$	656.050,40
VI		Sotratadores Comercio de Pecas Ltda-ME	R\$	3.248,97
VI		SOTRATORES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME	R\$	5.266,67
VI		SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$	1.450,00
VI		SR da Costa Comércio de Válvulas Ferro e Aço Me	R\$	232.884,00
VI	10.257.959/0001-60	Super Rent a Car 6 PMT	R\$	82.910,00
VI	04.428.257/0001-08	T.A.M. Miranda - ME	R\$	41.011,84
VI		Tche Comercio de Materiais Eletricos Ltda	R\$	617,60
VI	04.734.129/0001-84	Td Williamson Do Brasil Ltda.	R\$	314.262,62
VI	73.475.303/0001-34	TNT EXPRESS BRASIL LTDA	R\$	1.480,73
VI	04.523.657/0001-94	Topoline S/c Ltda	R\$	36.052,18
VI	44.673.184/0003-98	Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	R\$	14.462,80
VI	04.241.127/0002-34	Transgusmaral Transportes Rodoviaricos Ltda	R\$	8.889,56
VI		TRANSPORTES SPOLIER LTDA	R\$	7.260,00
VI		TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA	R\$	136.213,59
VI	07.471.254/0001-37	Tuka Rental Locação comercio De Equipamentos Ltda	R\$	202.047,22
VI	61.801.601/0003-50	UC - Caldeiraria Universal Ltda.	R\$	17.424,44
VI	24.013.278/0004-04	União Comercial Barão Ltda	R\$	49.826,01
VI	08.964.899/0001-74	Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltda	R\$	6.793,20
VI		UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME	R\$	1.751,15
VI	03.689.427/0001-37	Vagas Tecnologia e Software Ltda	R\$	1.348,15
VI	05.855.520/0001-08	VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	R\$	12.000,00
VI		Via Norte Ltda-EPP	R\$	40.000,00
VI		Vinicius Mantovani de Barros	R\$	1.200,00
VI	73.388.472/0001-37	Vital Servicos Ltda	R\$	1.050,00
VI		VLS Viacao Litoral Sul Ltda	R\$	35.653,33
VI	10.708.087/0001-00	VTC Comercio de Valvulas e Ferro Ltda	R\$	9.499,20
VI		W A S OLIVEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ME	R\$	18.000,00
VI		Wagner Bispo Barreto	R\$	2.000,00
VI		WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME	R\$	127.912,30
VI		Wellington Silva Oliveira	R\$	11.280,00

VI		White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	R\$	20.181,21
VI		WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$	2.070,80
VI	07.645.541/0001-16	Willy Instrumentos de Medicao e Controle Ltda	R\$	6.984,72
VI	12.013.042/0001-46	WRX Recarga ja suprimentos de informatica Ltda-Me	R\$	2.390,00
VI	53.761.607/0001-50	Yokogawa América Do Sul Ltda	R\$	4.646,00
VI		Zirmer Internacional S/a	R\$	4.520.624,88
I	127.978.797-08	Sebastião Igreja da Silva Junior	R\$	47.769,03
I	254.154.148-19	Adalberto de Souza Junior	R\$	16.249,20
I	781.098.095-53	UILTON JANUARIO DOS SANTOS	R\$	17.933,62
I	179.216.418-14	GEORGE SOUSA DA SILVA	R\$	51.885,06
I	285.513.897-34	JOSE SEVERINO DE CASTRO	R\$	15.905,37
I	36.586.102/0001-88	SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA - HELENE SALOMAO FONSECA	R\$	52.248,32